



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PROCESSO:

03250/2025

11/07/2025

Sec. Municipal de Limpeza Pública/ SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 076/2025- Solicitando Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de CONTÊINERES OU CAÇAMBA ESTACIONÁRIAS.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA PÚBLICA

FOLHA: 01
PROC: 3250/2025
RUBRICA:

OFÍCIO nº 076/2025.

Caxias - MA, 09 de julho de 2025.

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para solicitar autorização de abertura de processo licitatório para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de CONTÊINERES OU CAÇAMBA ESTACIONARIA**, à **Secretaria Municipal de Limpeza Pública de Caxias – MA**, com recurso próprio. A contratação seguirá os procedimentos constantes do Documento de Formalização de Demanda-DFD em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Faúse Elouf Simão Júnior
Secretário Municipal de Limpeza Pública

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número: 3250/2025
Nº. de Ordem
Caxias/MA 44.104.18026

Ilm^ª Sr.
Othon Luiz Machado Maranhão
MD: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Nesta.

Chefe de Protocolo Geras
Mat. 12796-2



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Sector Requisitante	Secretaria Municipal Limpeza Publica
Responsável pela formalização da demanda	Fause Elouf Simão Júnior
Cargo/Função	Secretária Municipal Limpeza Pública

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição contêineres ou caçamba estacionaria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO CONTRATAÇÃO ANUAL:

Ressalta-se que o Plano de Contratação - PCA no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias-MA ainda não foi regulamentado. Vale salientar que as tratativas acerca do PCA atinente ao ano em curso encontram-se em tramitação. Por oportuno a presente demanda também não possui alinhamento com o planejamento.

Id do item no PCA	Descrição
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO CONTÊINERES OU CAÇAMBA ESTACIONARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

A Secretaria Municipal de Limpeza Pública no uso de suas atribuições legais, diante precariedade do cenário municipal de saneamento básico e considerando, que poucos são os municípios com estrutura ou órgão da administração direta ou indireta voltado para esse tema, o que representa, muitas vezes, desperdício de recursos e o não atendimento das demandas da sociedade, além de corroborar para a manutenção e/ou elevação dos índices relacionados ao grande passivo socioambiental dos serviços prestados à população, que são de grande importância à vida e ao desenvolvimento humano. Quanto maiores os índices de atendimento desses serviços básicos à população, menores são os investimentos com saúde, notadamente, os relacionados com as doenças de veiculação hídrica.

Considerando que os contêineres objeto desta licitação são imprescindíveis para o bom funcionamento das atividades desta municipalidade, no desenvolvimento das atividades fins, haja vista que a nossa prefeitura não disponibiliza de contêiner para executar a demanda acima citada, no entanto temos a necessidade de adquirirmos os referidos contêiner para realizarmos nossas metas de manter as vias públicas limpas e em bom estado de trafegabilidade, onde proporcionaremos uma melhor qualidade de vida a nossa população.

A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.



A contratação em questão será realizada em conformidade com a Lei 14.133/2021, especialmente no que se refere à justificativa de contratação por dispensa de licitação, conforme o Art. 75, inciso II, que permite a contratação direta quando se tratar de serviço. A experiência e a capacitação da empresa especializada que será contratada serão fundamentais para garantir a qualidade e a eficácia dos serviços prestados.

Diante do exposto, a contratação da empresa especializada para fornecimento de aquisição contêineres ou caçamba estacionária, para atender as demandas da secretaria municipal de limpeza pública, os quais irão contribuir com a limpeza urbana e com a intenção de melhorar os serviços prestados a comunidade, que serão solicitados de acordo com a necessidade do município.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Limpeza Pública, pretende com a aquisição dos Containers e caçambas permitir a segregação e armazenamento adequado dos resíduos, evitando o acúmulo em áreas não apropriadas e o risco de contaminação do solo e água.

Pretende mínima a prevenção de doenças mantendo os resíduos confinados, reduzindo a proliferação de vetores de doenças (como insetos e roedores) e o contato direto com o lixo, protegendo a saúde da população.

A utilização dos containers irá facilitar o trabalho das equipes de coleta, otimizando o processo e reduzindo custos operacionais, que será auxiliador por veículo coletor poliguindaste, além de ferramentas auxiliares necessárias ao bom andamento dos trabalhos, tais como garfo e vassouras, nos serviços executados em áreas, vias e lougradouros públicos.

A gestão adequada de resíduos com a utilização de containers e caçambas contribui para a imagem positiva da cidade e Secretaria Municipal de Limpeza Pública, transmitindo a ideia de organização e preocupação com o meio ambiente, além de ter um controle mais efetivo das estratégias.

Embora a aquisição inicial possa ter um custo, a eficiência na coleta e a redução de problemas relacionados à má gestão de resíduos podem gerar economia a longo prazo.

A containerização no projeto de coleta e destino do lixo contribui para a melhorar da eficiência da operação e na redução dos custos operacionais.

Outro ponto importante a ser observado a partir da implementação de estratégias voltadas à gestão de resíduos urbanos nas cidades de médio e grande porte diz respeito à melhorar da eficiência da operação.

Conclusão

Dessa forma, os resultados esperados com a contratação da empresa especializada para no fornecimento dos Containers e caçambas permitir a segregação e armazenamento adequado dos resíduos, evitando o acúmulo em áreas não apropriadas e o risco de contaminação, com finalidade melhor a gestão de resíduos urbanos, mas também aumentar a satisfação dos usuários e otimizar a gestão dos recursos públicos da Secretaria Municipal de Limpeza Pública da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA PÚBLICA

FOLHA: 01
PRDC: 3250/2025
RUBRICA:

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.
01	Caçamba estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão polinguidaste, capacidade de 5m ³ , chapa 1/8" em chapas douradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfis "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coletas de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT – NBR 14728/2005. Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada.	unid	40

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

() Sim (x) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (x) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 09/07/2025

Data prevista para contratação: 02/02/2026

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta (x)

Forma da contratação:

Pregão (x) Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Outras _____

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

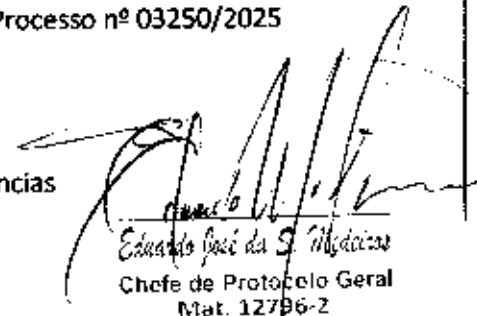
Faúse Elouf Simão Júnior
Secretário Municipal de Limpeza Pública

Caxias, 09 de Julho de 2025.

05
3250/2025
RUBRICA

Processo nº 03250/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 11/07/2025

Faustino Elouf Simão Júnior
Secretário Municipal de Limpeza Pública



(x) Compra de Material	3250-2025
() Serviço	
	14/08/ a 15/08/2025

Secretaria Municipal de Limpeza Pública

1	Caçamba estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão polinguidaste, capacidade de 5m³, chapa 1/8" em chapas douradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfis "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coletas de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT – NBR 14728/2005. Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada.	Und.	40	8.049,99	321.999,60
---	--	------	----	----------	------------

Os produtos acima estimados destinam-se a atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Limpeza Pública

Caxias-MA, 15 de agosto de 2025.


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras



PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA

PLA. CCL 01

ICS INDUSTRIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS			
AVENIDA DOS PORTUGUESES Nº 3800, GALPÃO B			
18580582/0001-98			MA
SÃO LUIS			98 98200 5555
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS			
ORÇAO	Secretaria Municipal de Limpeza Pública		PROCESSO 3250-2025
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Caçamba estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão polinguidaste, capacidade de 5m³, chapa 1/8" em chapas douradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfis "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coletas de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT – NBR 14728/2005. Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada.	Und.	40
			R\$ 7.950,00
			R\$ 318.000,00
DATA	14 de agosto, 2025		
<p style="text-align: center;">Jackson da Silva Vale Coordenador do Setor de Compras</p>		Gerente Administrativo	
		139 100 768 - 90	
		Carimbo:	
		<p>FREDERICO CESAR GONDINA TELEFONE: 13910076890</p> <p><small>Aprovado de forma digital por FREDERICO CESAR GONDINA CPF: 28228913994870849 Data: 2025.08.14 14:06:51 -0500</small></p>	
		<p><small>ICS INDUSTRIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: 18580582/000198</small></p> <p><small>Aprovado de forma digital por ICS INDUSTRIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: 18580582/000198 Data: 2025.08.14 14:06:44 -0500</small></p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

EXERCÍCIO DE 2023

ORÇAMENTO ESTIMATIVO DE RECEITAS E DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL CONTINENTES OU CANCELADAS PARA FINS DE CONTABILIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
RUA DE CAXIAS Nº 100 - CENTRO - CAXIAS - MA
CEP: 65.600-000 - FONE: (98) 3222-1111

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

TERMINOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO: 3250-2025 AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES OU CAÇAMBA ESTACIONARIA
NÚMERO: 44815/00277
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO CONTÊINERES OU CAÇAMBA ESTACIONARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA
ORÇAMENTISTA: JAMES PATRÍCIO DOUEMENT
REFERÊNCIA EXTERNA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARÂMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 15/08/2025

ITENS ESTIMADOS

ITEM	UNID. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001 CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHOS E SIMILARES, PARA TRANSPORTE EM CAMINHÃO POLINGUIDASTE, CAPACIDADE DE 5M³, CHAPA 1/8" EM CHAPAS DOURADAS A FRIO COM REFORÇO SEM "U" TANTO NAS LATERAIS COMO NA TRASEIRA E DIANTEIRA, SUPORTE INFERIOR PARA BASCULAGEM DE CANTONEIRA DOBRADA A FRIO E TRAVESSÃO DE AÇO, LAMINADO DE 1.1/4" DE DIÂMETRO E SUPORTE PARA PEGA NAS LATERAIS DE 1.3/4" DE DIÂMETRO COM REFORÇO EM PERFIS "U" DOBRADO A FRIO, 04 DRENOS NA PARTE INFERIOR PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, PINTURA COM FUNDO ÓXIDO DE FERRO E ACABAMENTO EM TINTA A BASE DE POLIURETANO A DOIS COMPONENTES, NA COR AMARELO CANÁRIO, COM FAIXAS REFLETIVAS DE ACORDO COM O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO APROVADO PELO CONTRAN E NORMAS APLICATIVAS PARA COLETAS DE RESÍDUOS COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL LIMPEZA PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, COM NUMERAÇÃO DE 01 A 40. AS SOLDAS TERÃO QUE SER INSPECIONADAS PARA CERTIFICAÇÃO DE DEFEITOS E INCORREÇÕES DE SOLDABILIDADE E ENSAIOS POR LÍQUIDOS PENETRANTES. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT - NBR 14728/2005. PINTURA DE FUNDO ANTICORROSIVO, ACABAMENTO NA COR E TINTA DESEJADA.	UNIDADE	40,00	8.083,33	323.333,20

VALOR GLOBAL 323.333,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

RESUMO DA LICITAÇÃO Nº 000/772024

LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: CACAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHOS E SIMILARES, PARA TRANSPORTE EM CAMINHÃO POLINGUIDASTE, CAPACIDADE DE 5M ³ , CHAPA 1/8" EM CHAPAS DOURADAS A FRIO COM REFORÇO SEM "U" TANTO NAS LATERAIS COMO NA T...
--------------------------	--

QUANTIDADE	MEDIANA	VALOR UNITÁRIO	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 7.800,00	R\$ 5.460,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 10.140,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

ORIGEM	EMPRESA	VALOR	DATA
55600 - PM DE RIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS / PROMETAL CURITIBA LTDA - 44.498.589/0001-75	INSTITUTO DE EST. DO MAR ALTE PAULO MOREIRA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ... / NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS - BIRELI - 14.279.615/0001-03	78000 - PM DE NOVA BOA VISTA - LICITACON (TCE/RS)/RS / VOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 34.598.653/0001-36	
000/772024 000/0000	000/1371 000/0000	000/052024 000/0000	
CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
26/09/2024	01/10/2024	18/09/2024	
R\$ 6.699.9900	R\$ 7.800.0000	R\$ 9.750.0000	
VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	

MÉTODO ESTADÍSTICO PARA DEFINIÇÃO DO PREÇO DE MERCADO

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	VALOR DE PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1.261,16	15,60%	R\$ 6.699,99	R\$ 8.083,33	R\$ 7.800,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA DE:

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 55600 - PM DE RIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 55600772024PCE	
PREGÃO/ATA: 000/772024 000/0000	DATA: 26/09/2024
LOTE/ITEM: 1/1	
DESCRIÇÃO: CACAMBA ESTACIONÁRIA 5M ³	
QUANTIDADE: 25,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.699,99
VALOR TOTAL: R\$ 167.499,75	
FORNECEDOR: PROMETAL CURITIBA LTDA - 44498589000175	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,FS0500_CD_ORGAO:1225143,14,556006&cs=1bkHG-wzkagIQXy1-X8KIJ5035

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO DE EST. DO MAR ALTE PAULO MOREIRA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41241014279615000103550010000001371755217453		
PREGÃO/ATA: 000/1371 000/0000	DATA: 01/10/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: CACAMBA ESTACIONARIA 5M - 84798911 - PRENSAS		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.800,00	VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00
FORNECEDOR: NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS - EIRELI - 14.279.615/0001-03		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41241014279615000103550010000001371755217453/		

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 78000 - PM DE NOVA BOA VISTA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 7800052024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/052024 000/0000	DATA: 18/09/2024	
LOTE/ITEM: 17/17		
DESCRIÇÃO: TACHO BASCULANTE EM AÇO INOX COM COLUNA E ROLDANA, MODELO TBL-260, CAPACIDADE DE 260 LITROS, DIMENSÕES: 0,80X0,90 X 1,50X1,60 X ALTURA 0,2M, COMPLETO COM CABO DE AÇO, ROLDANA E SUPORTE EM CANTONEIRA DE AÇO CARBONO PARA FIXAÇÃO NA ALVENARIA.		
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.750,00	VALOR TOTAL: R\$ 48.750,00
FORNECEDOR: VOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 34598653000136		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,FS0500_CD_ORGAO:1213666,14,780006&cs=1QNuZGCSzoLEyLev5ycWfoaXb5U		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



	PARTICIPACAO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPACAO ACUMULADA	FAIXA
001 - CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHOS E SIMILARES, PARA TRANSPORTE EM CAMINHÃO POLINGUIDASTE, CAPACIDADE DE 5M³, CHAPA 1/8" EM CHAPAS DOURADAS A FRIO COM REFORÇO SEM "U" TANTO NAS LATERAIS COMO NA TRASEIRA E DIANTEIRA, SUPORTE INFERIOR PARA BASCULAGEM DE CANTONEIRA DOBRADA A FRIO E TRAVESSÃO DE AÇO, LAMINADO DE 1.1/4" DE DIÂMETRO E SUPORTE PARA PEGA NAS LATERAIS DE 1.3/4" DE DIÂMETRO COM REFORÇO EM PERFIS "U" DOBRADO A FRIO, 04 DRENOS NA PARTE INFERIOR PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, PINTURA COM FUNDO ÓXIDO DE FERRO E ACABAMENTO EM TINTA A BASE DE POLIURETANO A DOIS COMPONENTES, NA COR AMARELO CANÁRIO, COM FAIXAS REFLETIVAS DE ACORDO COM O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO APROVADO PELO CONTRAN E NORMAS APLICATIVAS PARA COLETAS DE RESÍDUOS COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL LIMPEZA PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, COM NUMERAÇÃO DE 01 A 40. AS SOLDAS TERÃO QUE SER INSPECIONADAS PARA CERTIFICAÇÃO DE DEFEITOS E INCORREÇÕES DE SOLDABILIDADE E ENSAIOS POR LÍQUIDOS PENETRANTES, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT - NBR 14728/2005. PINTURA DE FUNDO ANTICORROSIVO, ACABAMENTO NA COR E TINTA DESEJADA.	100,00%	100,00%	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1.** Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado "orçamentista"), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções:** O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2029/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1.** contratações similares feitas pela Administração Pública (Inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação de informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2.** pesquisa direta com fornecedores (Inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3.** sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (IV), incluídos com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, priorizar a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar amostras atuais, assim entendidas: **5.2.6.1.** para contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para pesquisa direta com fornecedores, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A amplitude da pesquisa é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual de média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial, exclusiva seu valor; **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexecutáveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusiva seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusiva seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o preço de referência por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da média aritmética (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da mediana. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, sendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer imprópriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contratê, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

James Patrício Douderment
 CPF/Matrícula 728.136.363-68
 Portaria nº 060000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



DESPACHO

A
Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

Encaminho o Processo Administrativo nº3250/2025 datado em
11/07/2025 para as providências cabíveis

Caxias (MA) 15 de agosto de 2025.



Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA PÚBLICA

CCL

75



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Limpeza Pública- SMLP



Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento
Pedro de Sousa Primo Neto
Felinto de Andrade Araujo



Problema Resumido
Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Contêineres ou Caçamba Estacionárias

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



A Secretaria Municipal de Limpeza Pública no uso de suas atribuições legais, diante precariedade do cenário municipal de saneamento básico e considerando, que poucos são os Municípios com estrutura ou órgão da administração direta ou indireta voltado para esse tema, o que representa, muitas vezes, desperdício de recursos e o não atendimento das demandas da sociedade, além de corroborar para a manutenção e/ou elevação dos índices relacionados ao grande passivo socioambiental dos serviços prestados à população, que são de grande importância a vida e ao desenvolvimento humano. Quanto maiores os índices de atendimento desses serviços básicos à população, menores são os investimentos com saúde, notadamente, os relacionados com as doenças de veiculação hídrica.

A Administração Pública enfrenta a necessidade de aprimorar a organização, o armazenamento e a destinação adequada de resíduos sólidos, bem como de materiais diversos utilizados nas atividades operacionais do órgão. Ausência ou insuficiência de contêineres adequados compromete a eficiência



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA PÚBLICA

CGP L-16

dos serviços, favorece o descarte irregular, dificulta a logística operacional e pode gerar riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Diante disso, torna-se necessário a aquisição de Contêineres ou Caçamba estacionárias, com características técnicas apropriadas, resistência e durabilidade, afim de atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

A contratação em questão será realizada em conformidade com a lei 14.133/2021, especialmente no que se refere à justificativa da contratação por dispensa de licitação, conforme o Art. 75, inciso II, que permite a contratação direta quando se tratar de serviço. A experiência e a capacitação da empresa especializada que será contratada serão fundamentais para garantir a qualidade e a eficácia dos serviços prestados.



A Prefeitura Municipal de Caxias busca a contratação de empresa especializada no fornecimento de Contêineres ou Caçamba Estacionárias, onde os mesmos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, devem ser fabricados com materiais resistentes, apropriados ao uso contínuo e a exposição de sol, chuva, umidade e variações de temperatura, possuir estrutura reforçada, compatível com a capacidade de carga especificada, apresentar tampa funcional quando aplicável, que impeça o acesso de animais e minimize odores, atender as normas técnicas e ambientais vigentes, inclusive às relacionadas à coleta e acondicionamento de resíduos sólidos.



A Prefeitura Municipal de Caxias busca a contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de Contêineres ou Caçamba Estacionárias, a presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender ao interesse público, visando à melhoria da eficiência administrativa e à adequada prestação dos serviços públicos, especialmente no que se refere a organização, acondicionamento e destinação de resíduos sólidos.

Descrição dos itens: Caçamba Estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão poliguindaste, capacidade de 5m³, chapa 1/8 em chapas douradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfis "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coletas de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT - NBR 14728/2005.

Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada.

A proposta está em conformidade com a lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA PÚBLICA



PROPOSTA Nº 001/2013, de R\$ 321.999,60 (trezentos e vinte e um mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

A solução escolhida consiste na aquisição de contêineres novos, fabricados com materiais resistentes e adequados ao acondicionamento de resíduos sólidos, destinados a atender às necessidades operacionais da Administração Pública, especialmente no âmbito da organização, armazenamento temporário e coleta de resíduos.



PROPOSTA Nº 001/2013, de R\$ 321.999,60

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Caçamba Estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão poliguindaste, capacidade de 5m ³ , chapa 1/8 em chapas douradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfis "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coletas de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT - NBR 14728/2005. Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada.	Unid	40	R\$ 8.049,99	R\$ 321.999,60
Valor Total				R\$ 321.999,60	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA PÚBLICA

CCL
18



Manutenção de contêineres para coleta de lixo

- Fornecimento de contêineres novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento.
- Fabricação com materiais resistentes e duráveis, apropriados ao uso contínuo e à exposição a intempéries.
- Capacidade e dimensões compatíveis com as necessidades operacionais da Administração.
- Estrutura adequada para suportar o peso máximo previsto, sem deformações.
- Atendimento as normas técnicas ambientais e sanitárias vigentes.



Atendimento ao cidadão

Melhorar a organização e acondicionamento adequado dos resíduos, reduzindo o descarte irregular em vias e em espaço público, aumentar a eficiência operacional dos serviços de limpeza urbana, otimizando a coleta e o transporte dos resíduos, promover melhores condições de higiene, saúde pública e segurança, minimizando riscos sanitários e ambientais, contribuir para a preservação do meio ambiente.



Realização de licitação

Realizar o planejamento da contratação, promover a pesquisa de preço em conformidade com a legislação vigente, a fim de estimar o valor da contratação, definir a modalidade e o critério de julgamento da licitação, observando os princípios da legalidade, envio do processo à área responsável para análise jurídica, financeira e administrativa, conforme legislação vigente: Lei de diretrizes orçamentárias, lei de orçamento anual PPA, pesquisa de preços no mercado, solicitação e amostra física dos produtos.



Coleta de lixo




PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA PÚBLICA
CCL 79

Conclui-se que a aquisição de Contêineres ou Caçamba Estacionária mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, uma vez que atende as demandas operacionais, contribui para a melhoria dos serviços de limpeza urbana e promove melhores condições de higiene, saúde pública e preservação ambiental.

Caxias - MA, 06 de janeiro de 2026



Faúse Elouf Simão Júnior
Secretário Municipal de Limpeza Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 03250/2025

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA
Dotação: 15.452.0017.2380.0000 4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$: 701.124,17

Joaci Nere dos Santos
Contador
CRC 3517-MA

Caxias - MA, 06/01/2026



1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Formação de Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Contêineres ou Caçamba Estacionárias, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 321.999,60 (trezentos e vinte e um mil e novecentos e noventa e nove e sessenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Caçamba Estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão poliguindaste, capacidade de 5m ³ , chapa 1/8 em chapas douradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfis "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coletas de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT – NBR 14728/2005. Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada.	Unid	40	R\$ 8.049,99	R\$ 321.999,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Limpeza Pública Quantidade: 40 Valor Total R\$ 321.999,60					

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



3.1 A Administração Pública enfrenta a necessidade de aprimorar a organização, o armazenamento e a destinação adequada de resíduos sólidos, bem como de materiais diversos utilizados nas atividades operacionais do órgão. Ausência ou insuficiência de contêineres adequados compromete a eficiência dos serviços, favorece o descarte irregular, dificulta a logística operacional e pode gerar riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Diante disso, torna-se necessário a aquisição de Contêineres ou Caçamba estacionárias, com características técnicas apropriadas, resistência e durabilidade, afim de atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO.

4.1. Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2025

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC



123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a Justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Caxias em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 15.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 15.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

NOME:	FELINTO DE ANDRADE ARAUJO
MATRÍCULA:	52113

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato



- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caxias deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<u>Órgão:</u>	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA
<u>Unidade:</u>	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA
<u>Proj/Ativ:</u>	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA	
<u>Dotação:</u>	15.452.0017.2380.0000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.


20. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 20.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

21. DA ADJUDICAÇÃO

- 21.1. A Critério da CCL

Caxias - MA, 06 de janeiro de 2026



Felinto de Andrade Araujo
Fiscal do Contrato



Fatse Elouf Simão Júnior
Secretário Municipal de Limpeza



PROCESSO ADMINISTRATIVO N 03250/2025.

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 06/01/2026.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento e Gestão
Fazendária.

Processo nº 03250/2025.

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias (MA), 06/01/2026.


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2381/2017 Nº: 6126/2025 Caxias - M.A. 07/01/2025

INTERDITANTE
 Criado pela Lei Nº 2381/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta do Município.

INTERDITADO
 O Diário Oficial de Caxias, Maranhão, é o Diário Oficial de Caxias, Maranhão, e tem por finalidade a publicação dos atos administrativos, das leis, decretos, portarias, resoluções, pareceres, decisões, contratos, editais, licitações, processos, atos de nomeação, exoneração, promoção ou aplicação de punições específicas, bem como, a mesma página: <http://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem qualquer tipo de cadastro prévio.

INTERDITADO
 Os atos serão publicados diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL
 Prefeitura Municipal de Caxias - 144
 CEP: 65.201-738/001-002 - Prefeito José Gentil Rosa Neto
 Rua: São João, 100 - Centro
 Fone: (99) 3363-4025 - e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

- I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;
- II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;
- III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;
- IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;
- II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;
- III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

CONTÉUDO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



CC 31
P.B.

Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:
b6abc944e5215aa5550293e4c967866123a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271a576d59bb810328cd902e40dde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

- I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
- II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
- III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
- IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
- V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
- VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

- I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
- II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
- III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

- I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
- II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
- III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

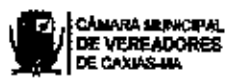
Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.





TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CASO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h00m zero horas, no edifício próprio da Câmara Municipal, situada à Praça D. João Carneiro, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, no Platólio Vereador "Edson Veloso", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscrevem, o compareceu o cidadão JOSÉ GEBEL ROSA NEGRO, Prefeito eleito deste Município pela Coligação "CAXIAS QUEM QUER MAIS" formada pelas Partidas PP / PSD / DC / PHS / PSM / UNÃO / SOLIDARIEDADE / Federação BRAS. DA ESPERANÇA - FE BRAS(PTPC do BPM), nas eleições de 05 de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu o seguinte compromisso de posse: "PROCURO MANEIR RELEGRE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DO BIEN E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAS LEIS ENUNCIADAS DESTA POSSE, TANTO QUANDO A MIN COMEM, ZELANDO NELA ENTREGANDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIN COMPLETO E TRABALHANDO SEMPRE NHO PROGRESSO ECÔNOMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE". Releido de pé o seguinte juramento e Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSÉ GEBEL ROSA NEGRO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período do primeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco a três (03) de dezembro de dois mil e vinte e cinco, E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que eu, DIRVAL, ALAÍDO RAMALHO JÚNIOR Secretário, o lavrei e foi lido e assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes. Caxias, Maranhão 01 de janeiro de 2025.

Handwritten signatures and stamps of the officials involved in the ceremony, including the Mayor and the Secretary.

Org. Maranhão, S.º 141 - Anexo - Dir. Jurídica
CNPJ 08.966.000/0001-00 - Ins.º 001.223.118/0001-00
www.orgmaranhao.org.br - telefone: (98) 3222-1111
e-mail: contabilidade@orgmaranhao.org.br



Código identificador:
b6abc944e5215a15550783d4c667866133a02cc0e1f77a07bbda91917a7bd170b70655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271b576d59bb810c8bc902e40dde



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO

JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV

JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA

MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Ès a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradto.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

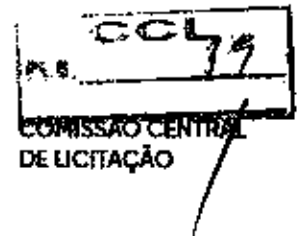
MUNICÍPIO DE CAXIAS:06082820000156

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAXIAS:06082820000156
Data: 2025.01.07 19:12:31 -03'00'





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 03250/2025
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
- Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Formação de Registro de preço para futura, contratação de empresa especializada no fornecimento de contêineres ou caçamba estacionárias, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$: 321.999,60 (Trezentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- A secretaria municipal de limpeza pública no uso de suas atribuições legais, diante precariedade do cenário municipal de saneamento básico e considerando, que poucos são os municípios com estrutura ou órgão da administração direta ou indireta voltado para esse tema, o que representa, muitas vezes, desperdícios de recursos e o não atendimento das demandas da sociedade, além de corroborar para a manutenção e/ou elevação dos índices relacionados ao grande passivo socioambiental dos serviços prestados à população, que são de grande importância a vida e ao desenvolvimento humano. Quanto maiores os índices de atendimento desses serviços básicos à população, menores são os investimentos com saúde, notadamente, os relacionados com as doenças de veiculação hídrica.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do decreto Federal nº. 7892/2013.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 27 de Fevereiro de 2026.

IGOR MÁRIO CURIEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
P.L.S. 40

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/2026	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2026.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preço para
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	XX de janeiro de 2026. XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..</p>	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
PL.8. 1/1

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 08

Horário: 08

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 08 horas do dia 08.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE *** DESCRIVER O OBJETO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1. Órgão Gerenciador:

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e



2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:



4.4.1. Para os ~~lotes~~ **(COTA PRINCIPAL)**: qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os ~~lotes~~ **(COTA RESERVADA)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



CCL46
11.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ *** (***) CENTAVOS).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



CCM
FLB.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ARTIGO 8º - DA ADEQUAÇÃO E DA INEXEQUIVEL

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pomenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias úteis** contados da solicitação.



8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 52
FLS.
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Segurança Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por



pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.1. PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



- 15.9.1.1. Por razão de interesse público;
- 15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

CONDICÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.



16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

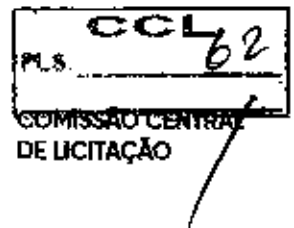
- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

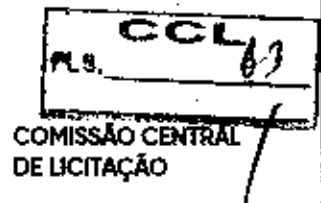
23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. **CC 44**

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Assinatura, nome e data completa.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Assinatura nome
Assinatura Identificação





Pregão ELETRÔNICA Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20², ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	
VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL R\$
<input type="text"/>	<input type="text"/>

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
P.L.B. *lf*
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA ~~o~~ endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO LICITANTE

Pregão ELETRÔNICA Nº ~~001~~
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ~~001~~

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, _____ DE _____ DE 20____

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 67
P.E.
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Art. 6º - O PRELITO DE EMPREGO DE MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, É CONSIDERADO CONTRÁRIO AO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Pregão ELETRÔNICA Nº 
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DO LICITANTE SOBRE A VERACIDADE DA PROPOSTA (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº []
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº []

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº []**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

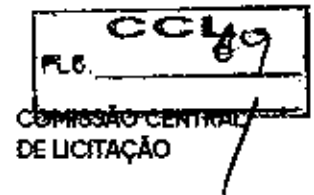
D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº []** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO [] ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



..... DE DE 20**

REPRESENTANTE LEGAL

PREGÃO ELETRÔNICA Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLB. **CCL** 10

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 71
FLS.
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

REGÃO ELETRÔNICA Nº 
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....
LOCALIZADA À....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO  ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 

..... DE DE 20**

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
n.º. 42
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representado por _____ (qualificar) portador do CPF Nº _____.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(descrever os participantes)

1.2. Da detentora

A empresa _____ (qualificar) sediada à _____ (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º _____ (descrever), neste ato representada legalmente por _____ (qualificar) inscrito(a) no CPF sob o N.º _____ (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº _____ e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto):

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.



3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.



5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.



6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

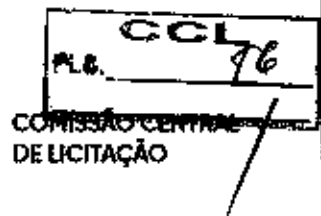
8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***



DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

.....
-------	-------	-------	-------	-------	-------

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------	-----------	--------	-------	----------------	-------------



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 78
P.L.B.

VALOR TOTAL:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 8. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



MA. CCL/20
/

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



A

Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 03250/2025**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão,
em 27 de Fevereiro de 2026.

ALAN BUENO E SILVA
Pregoeiro da Comissão Central de Licitação



I. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de Contêineres ou Caçamba Estacionária, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, constam nos autos os seguintes documentos:

- a) *Ofício nº 76/2025, assinado pelo Sr. Fause Elouf Simão Júnior, Secretário Municipal de Limpeza Pública, datado de 09 de julho de 2025;*
- b) *Documento de Formalização de Demanda (DFD), Sr. Fause Elouf Simão Júnior assinado pelo Secretário Municipal de Limpeza Pública, datado de 09 de julho de 2025;*
- c) *Estimativa de Preços, assinada pelo Sr. Jackson da Silva Vale; datado de 15 de agosto de 2025;*
- d) *Orçamento Estimativo, assinado pelo Sr. James Patrício Doudement, datado de 15 de agosto de 2025;*
- e) *Estudo Técnico Preliminar (ETP), datado de 06 de janeiro de 2026 assinado pelo Secretário Municipal de Limpeza Pública, o Sr. Fause Elouf Simão Júnior;*
- f) *Dotação Orçamentária, datada de 06 de janeiro de 2026 e assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, Contador;*
- g) *Termo de Referência (TR) datado de 06 de janeiro de 2026 assinado pelo Secretário Municipal de Limpeza Pública, o Sr. Fause Elouf Simão Júnior, e pelo Fiscal de Contrato, o Sr. Felinto de Andrade Araújo;*
- h) *Autorização Orçamentária datada de 06 de janeiro de 2026 e assinada pela Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.*
- i) *Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente da Comissão Central de Licitação, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 27 de fevereiro de 2026.*



- j) Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, Sistema de registro de preços, dentre outros documentos.
- k) Encaminhamento a Assessoria Jurídica, assinada pelo Sr. Alan Bueno e Silva, agente de contratações, datada de 27 de fevereiro de 2026.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.



Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
- V - a elaboração do edital de licitação;*
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta e gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."*

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de preços, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:



"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto,



encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu artigo 187, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.**

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela lei, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.



III.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

III.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

1 - o objeto e seus elementos característicos;



- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação de classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção."

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho



passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

II.III Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

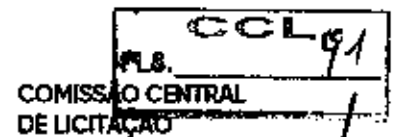
III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 02 de março de 2026.

Raimundo Vilanova Assunção Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 19.743



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 42
M.B.
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03250/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de contêineres ou caçambas estacionárias.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	20 de março de 2026. 10h:00min (dez horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	Próprio.
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no-horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..</p>	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 43
P.L.B.

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 20 de março de 2026

Horário: 10h00min (dez horas).

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23h:59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17 de março de 2026.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de contêineres ou caçambas estacionárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA DE CAXIAS – MA.

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 4.4.1. Para os **[REDACTED]** (**COTA PRINCIPAL**): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.
- 4.4.2. Para os **[REDACTED]** (**COTA RESERVADA**): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.
- 4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 98

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Fls. **004**
99

- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PLB. CCL 100

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

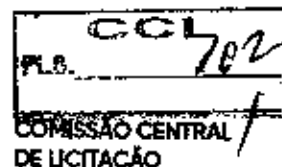
7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



- 8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLB. 703

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

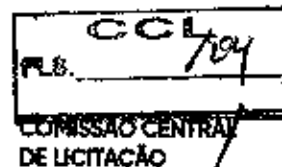
9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

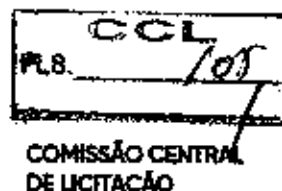
9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



PRÉFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PLB. CCL 706

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização

fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

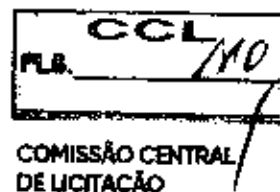
13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

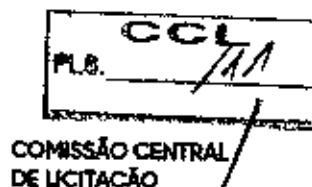
15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 15.9.1.1.** Por razão de interesse público;
- 15.9.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 15.9.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

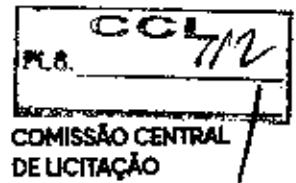
16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

✓ **22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

✓ **23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCÍSO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

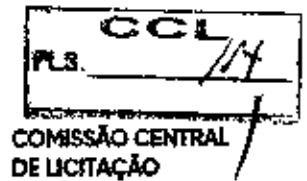
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

Caxias – MA, 04 de março de 2026

Igor Mário Cutilin dos Santos
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Formação de Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Contêineres ou Caçamba Estacionárias, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 321.999,60 (trezentos e vinte e um mil e novecentos e noventa e nove e sessenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo:

LOTE I - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant	VALOR UNITARIO
1	Caçamba Estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão poliguindaste, capacidade de 5m ³ , chapa 1/8 em chapas douradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfis "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo-canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coletas de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT – NBR 14728/2005. Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada.	UN	30	R\$ 8.049,99



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PLS. 001
778

LOTE II - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant	VALOR UNITARIO
2	Caçamba Estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão poliguindaste, capacidade de 5m ³ , chapa 1/8 em chapas douradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfis "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coletas de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT – NBR 14728/2005. Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada.	UN	10	R\$ 8.049,99

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Administração Pública enfrenta a necessidade de aprimorar a organização, o armazenamento e a destinação adequada de resíduos sólidos, bem como de materiais diversos utilizados nas atividades operacionais do órgão. Ausência ou insuficiência de contêineres adequados compromete a eficiência dos serviços, favorece o descarte irregular, dificulta a logística operacional e pode gerar riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Diante disso, torna-se necessário a aquisição de Contêineres ou Caçamba estacionárias, com características técnicas apropriadas, resistência e durabilidade, afim de atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

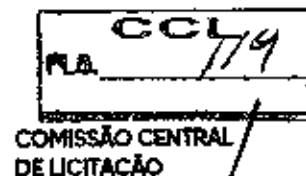
4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2025

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos



- tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na



RFB 722

forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos Índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLB. **CC 123**

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Caxias em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 15.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 15.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

NOME:	FELINTO DE ANDRADE ARAUJO
MATRÍCULA:	52113

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC/L
725

- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caxias deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<u>Órgão:</u>	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA
<u>Unidade:</u>	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA
<u>Proj/Ativ:</u>	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA	
<u>Dotação:</u>	15.452.0017.2380.0000 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
 - 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 - 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
 - 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
 - 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 20.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

21. DA ADJUDICAÇÃO

- 21.1. A Critério da CCL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PLB. **CC** 128

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20** AS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FL. 730

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 132
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PRÉFECTURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 139
P.L.S.

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº 017/2028
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 136
N.º

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°***

Pregão ELETRÔNICA N° 017/2026

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, N° ____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ N° _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ***, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF N° ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal n°*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. **CC**
076

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor



7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



CCL 40

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FL. 241

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PLB. CC 142

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 8. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 443
P.L.B.

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Contêineres ou Caçambas Estacionárias.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 20/03/2026.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de março de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

CC 141

Edital nº 017/2026

Última atualização: 05/03/2026



Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/03/2026 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/03/2026 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05082820000156-1-000026/2026 **Fonte:** FCustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

(Portal de Compras Públicas) - Formação do registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de contêineres ou caçambas estacionárias

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 321.899,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

1	<p>Caçamba Estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão poliquindaste, capacidade de 5m3, chapa 1/8 em chapas dobradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para baseculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço laminado de 1 1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1 3/4" de diâmetro com reforço em perfil "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo condrio, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para caçambas de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorpções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ASNT - NBR 14725/2005 Pintura de fundo anticorrosivo acabamento na cor e tinta descada</p>	30	R\$ 8.049,00	
---	---	----	--------------	--

2	<p>Caçamba Estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão poliquindaste, capacidade de 5m3, chapa 1/8 em chapas dobradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para baseculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço laminado de 1 1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1 3/4" de diâmetro com reforço em perfil "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em Tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo</p>	30	R\$ 8.049,99	R\$ 80.499,90
---	--	----	--------------	---------------

compostos orgânicos, de cor amarelada/canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contrar e Normas Aplicativas para placas de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública da Prefeitura Municipal de Coxias, com numeração de 01 a 40. As placas terão que ser inspecionados para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e consólios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT – NBR 14798/2005. Pintura de fundo anti-corrosão, exatamente na cor e tinta designada.

PLS. CC 447

< Voltar



R.B. CC/88



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO L Nº 042 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado de Governo.....	01
ADITIVOS	
Casa Civil e Outros.....	02
ATA	
Secretaria de Estado da Comunicação Social.....	07
AVISOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....	08
BALANÇO	
Instituto Brasileiro de Gestão Em Saúde - IBGS.....	18
COMUNICAÇÕES	
Brazil Tower Cessão de Infraestrutura S.A e Outras.....	22
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....	23
CONVOCAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra.....	28
DECISÃO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	30
ERRATA	
Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA.....	31
ESTATUTO	
Instituto de Gestão, Humanização e Cidadania - IGHC.....	31
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Cultura e Outra.....	32
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação e Outro.....	32
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Governo.....	34
TERMO DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	34
TORNAR SEM EFEITO	
Polícia Militar do Maranhão - PM/MA.....	34

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2026, SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO/SEGOV/MA E O MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA,** inscrita no CNPJ nº 06.021.810/0001-00, com sede no endereço na Praça Gomes de Sousa, nº 01 – Centro – LAGO DA PEDRA/MA, CEP: 65.485-000; **RESOLVEM** celebrar entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO,** assinado pelos referidos Órgãos, com fundamento na Lei nº 12.718, de 26 de novembro de 2025, quando cabível e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir: **DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria institucional entre a Secretaria de Estado do Governo – SEGOV e o Município de LAGO DA PEDRA/MA, com a finalidade de doação de 02 (dois) FIAT/MOBI LIKE, sendo um com o Código RENAVAL nº 01455167557, PLACA SNG1A38, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254509547579, CHASSI 9BD341AGWTYA73222, COR BRANCA e outro com o Código RENAVAL nº 01464686855,

PLACA SNG99G67, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254505678920, CHASSI 9BD341AGWTYA73223, COR BRANCA: pelo Estado ao Município com a finalidade de fortalecer as políticas de assistência social e educação, sendo destinado às SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, potencializando as atividades municipais e garantindo maiores oportunidades para cooperação entre os Poderes e crescente eficiência no monitoramento das políticas públicas aqui referidas. **DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante celebração de Termo Aditivo, desde que motivado e devidamente justificado por qualquer um dos parceiros e por consentimento mútuo. **DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da SEGOV, suplementadas se necessário, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual, observando-se o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. **DA RESCISÃO:** Este Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou de forma imediata, em caso de descumprimento de suas cláusulas ou verificação de irregularidades. **DO FORO:** Os partícipes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente termo de cooperação que não possam ser resolvidas administrativamente. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2026, SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV- MÁRCIO RIBEIRO MACHADO- PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 18/2026-SEGOV E O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ-MA,** inscrita no CNPJ nº 06.054.2./0001-01, com sede na Rua Manoel Mendonça, nº 180, Centro, CEP 65.230-000 neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **RÔMULO ROBERTO MARQUES NUNES,** portador do CPF nº 017.405.363-04, residente e domiciliado à Av. Mario Martins, S/N, centro, Cajapió/MA; **RESOLVEM** celebrar entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO,** assinado pelos referidos Órgãos, com fundamento na Lei nº 12.718, de 26 de novembro de 2025, quando cabível e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir: **DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria institucional entre a Secretaria de Estado do Governo – SEGOV e o Município de Cajapió - MA, com a finalidade de doação de 02 (dois) FIAT/MOBI LIKE, sendo um com o Código RENAVAL nº 01455234017, PLACA SNG1A78, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254509573952, CHASSI 9BD341AGWTYA73206, COR BRANCA e outro com o Código RENAVAL nº 01455489651, PLACA SNG1G78, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254510858418, CHASSI 9BD341AGWTYA71043, COR BRANCA pelo Estado ao Município com a finalidade de fortalecer as políticas de assistência social e educação, sendo destinado às SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E



-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (<https://bernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/>) e na plataforma em que será realizado a Concorrência Eletrônica (www.licitanet.com.br). Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: ccpnhm@hotmail.com. Bernardo do Mearim/MA, 06 de março de 2026. FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS VIANA. AGENTE DE CONTRATAÇÃO. PORTARIA Nº 009/2025.

AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2026 O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de realização de exames destinados ao atendimento dos pacientes da rede pública de saúde do Município de Bernardo do Mearim – MA. **PRAZO** O presente Chamamento Público permanecerá aberto durante toda a vigência do credenciamento, permitindo-se a apresentação da documentação a qualquer tempo, no período de 13/03/2026 a 13/03/2027. **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** A Administração analisará a documentação apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo do pedido de credenciamento. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação, no endereço Av. Manuel Matias, s/n – Centro – Bernardo do Mearim (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou pelo site da Prefeitura de Bernardo do Mearim/MA: <https://bernardodomearim.ma.gov.br/>. Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: ccpnhm@hotmail.com. Bernardo do Mearim/MA, 06 de março de 2026. FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS VIANA. AGENTE DE CONTRATAÇÃO. PORTARIA Nº 009/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, torna público aos interessados que, com base na REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 01 DE MARÇO DE 2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, realizará às 10:00h (dez horas) do dia 25 de março de 2026, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, GLOBAL, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ELIMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25/03/2026. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez horas) do dia 25/03/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo telefone (99) 98545-1546 e no endereço de e-mail: pmbllicitacao@gmail.com. Bom Lugar-MA, 04 de março de 2026. JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO. Sec. Mun. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que realizará às 08:30h00min (oito e trinta) horas do dia 20 de março de 2026, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET pelo link: www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para

futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu – MA. Regido pela Lei Federal nº.14.133/21, regulamentado pelo decreto municipal nº 041/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br>, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: epburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA. Buriticupu – MA 02 de março de 2026. Vandeclêbe Freitas Silva Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará às 09h30min (nove e trinta) do dia 20 de março de 2026, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET pelo link: www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu/MA. Regido pela Lei Federal nº.14.133/21, regulamentado pelo decreto municipal nº 041/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br>, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: epburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA. Buriticupu – MA 02 de março de 2026. Cláudioilton Sousa Bonfim Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para construção de UBS tipo 01 no povoado Santa Alice no município de Brejo/MA. A sessão pública ocorrerá no dia 20 de março de 2026, às 08h00 (horário de Brasília), por meio da plataforma eletrônica disponível no site: (www.licitabrejo.ma.com.br), sob a presidência do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: (www.licitabrejo.ma.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no mesmo endereço eletrônico. Brejo – MA, 04 de março de 2026 Anselmo Barbosa Mourão – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de

CC
130



Contêineres ou Caçambas Estacionárias. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Limpeza Pública. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 26/03/2026. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de março de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Fardamentos destinados aos Servidores que atuam nas atividades operacionais, administrativas e de campo. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Limpeza Pública. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 23/03/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de março de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção Civil e Acabamento, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 24/03/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de março de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos de Proteção, Segurança Individual, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. **LOCAL/**

SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 24/03/2026. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de março de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais e Ferramentaria Elétricas, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 23/03/2026. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de março de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Hidrômetros, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 25/03/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de março de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. Proc. Adm. nº 19051/2026. A Prefeitura Municipal de Monção-MA, por meio da Comissão de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Mun. nº 038/21, Decreto Mun. nº 01/24, Lei Mun. nº 097/23, Lei Mun. nº 098A/24, Decreto Mun. nº 012/2025, da Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, do tipo Menor Preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação da trafegabilidade da estrada vicinal do Coqueiro com

6 Opinião



José Luiz Almeida

Colunista do Jornal Pequeno | Ex-Vice-Prefeito de São Luís | Especialista em Gestão Pública | jozelo@pequeno.com.br

Carta aberta aos assessores/auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça

Hoje vamos falar de despedidas. A vida é feita de encontros e partidas. Cada nos despedimos do colo materno e a mais dolorida de todas as separações. No meu caso, embora não tenha sido um com meus irmãos, senti profundamente o pouco do que usufruí. Despedimo-nos dos amigos de infância para, muito tempo depois, sentir, em um reencontro fortuito, que a conexão já não faz o mesmo sentido; já não toca o coração como antes, ainda que revivamos a saudade que outrora foi intensa. Despedimo-nos de quem amamos quando o tempo finalmente chega. Essa dor,

Após tudo o que vivemos, o que restará é a saudade; para mim, que sou sensível ao existente, ela se apresentará lancinante, contante, dolorida. Confesso, no entanto, que, com a saudade já se abussando de mim, sinto enorme dificuldade em descrevê-la. Tentar fazê-lo é como o d. João de descrever o vento: impossível, inabstraito o sentimos. Sentimos o vento, mas não o vemos. Não o vemos, assim como ocorre com a saúde; faltam-nos os contornos para uma descrição. Da saúde, só sei dizer que dói e causa um aperto no garganta; sou, afinal, como todos sabem, marcadamente sensível.

O mundo, entretanto, continuará girando. De tijolo restará, em um futuro próximo, apenas uma foto na galeria dos ex-corregedores. Nela, poder-se-ia gravar uma frase que sintetize quem sou: um homem que ousou sonhar e acreditar; que pensou em fazer o bem e encaixou o poder com responsabilidade. Nossa despedida vem em doses; cada dia, um dia a menos. Vivo a contagio regressiva para o inevitável. Após o encerramento, virá a saudade que, em pessoas com a minha sensibilidade, será eterna - pois eventos também foram nossas realizações.

Mudar; um olhar, que substitua o documento escrito, representava, também, a virgula que faltava no o ponto de interrogação que me levava a refletir. A saudade será intensa porque aprendi a conhecer a marca de cada auxiliar: a sensibilidade, a voluntariedade, a perspicácia, o desamor e a p. ndetização. Mas, fundamentalmente, testemunhei a lealdade e o cuidado que tiveram comigo, protegendo-me e aconselhando-me para que eu errasse o mínimo possível. Meus assessores não foram apenas colaboradores; foram guardiões da minha lucidez. A despedida, para mim, é como fechar um livro que ainda tem muitas páginas, e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORÇÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação Especializada no Fomento de Empreendimentos de Serviços que atuam nas atividades operacionais, administrativas e de campo.
ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Limpeza Pública.
LOCAL/SITE: www.portaledcompraspublicas.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORÇÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação Especializada no Fomento de Empreendimentos de Serviços que atuam nas atividades operacionais, administrativas e de campo.
ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Limpeza Pública.
LOCAL/SITE: www.portaledcompraspublicas.com.br

NR. 00451



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017, Nº 6403/2026 • Caxias - MA, 06/03/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Dinâmica Municipal.

ACESSO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou palavra.

Filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56. Prefeito José Gentil Rosa Neto
 Endereço: Praça Tiago Carneiro, 600, Centro
 Telefone: (99) 3524-3025 e-mail:
diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - CAXIASPREV E SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Portarias

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Avulsos de Licitações

3 - PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

PORTARIA

PORTARIA CAXIASPREV Nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de servidores públicos municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A **PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192/2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019,

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora pública municipal JANAINA CASTELO BRANCO FERREIRA do cargo de QUADRO, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

BRUNO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 03, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** do servidor público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A **PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192/2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor público municipal MARCIO AGRILHO LAGO LIMA ao cargo de QUADRO, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

BRUNO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do CaxiasPREV

ERRATA DA PORTARIA 0264/2026-PMC:

1 - Onde se lê:

Art. 1º - Prorrogar a disponibilidade do servidor BRUNNO LUIS GUIMARAES COUTO, CPF: 604.805.223-59, matrícula 36/86 2, Auxiliar Administrativo, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, para a Procuradoria Geral da República no Município de Caxias (MA), com ônus para o Órgão de origem, pelo período de 19/02/2026 a 31/12/2026, conforme critérios do Ofício nº 5755/2025/SGP/SG.

1) - Leia-se:

Art. 1º - Prorrogar a disponibilidade do servidor BRUNNO LUIS GUIMARAES COUTO, CPF: 604.805.223-59, matrícula 36/86 2, Auxiliar Administrativo, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, para a Procuradoria Geral da República no Município de Caxias (MA), com ônus para o Órgão de origem, pelo período de 19/02/2026 a 31/12/2027, conforme critérios do Ofício nº 5755/2025/SGP/SG.

Caxias (MA), 03 de março de 2026

Vitória Maria Moraes Azevedo
 Secretária Adjunta Municipal de Finanças



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a validade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom>.

Volume 6, Nº 6.104/2026



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.132/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Crisântemos em Cidades Estacionárias.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 20/03/2026.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS)

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de março de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.132/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Construção e Fornecimento de Fundamentos Instintivos nos Serviços que atuam nas atividades operacionais, administrativas e de campo.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 23/03/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS)

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de março de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.132/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais de Conservação Civil e Ambientado, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 24/03/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS)

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de março de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.132/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos de Proteção, Segurança Individual, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 24/03/2026.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS)

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de março de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.132/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Material e Ferramentaria Elétricas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 23/03/2026.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS)

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de março de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.132/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Hidrômetros, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 23/03/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS)

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de março de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

C DE J TRIFEIRA LIMA PEREIRA, inscrito sob CNPJ nº 11.063.803/0001-68, torna público, que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Ambiental – SEMMAPA a Licença de Exploração nº 050/2026 para EXPLORAÇÃO MINERAL DE ÁREA LAVADA NO CEFU DO RIO TAPECURU, COM ÁREA DE 20.44ha, localizada na Rodovia MA-054 – S/N – Povoado Laranjeira – 1º Distrito, no município de Caxias/MA, conforme Processo nº 21/2026 – SEMMAPA.



CCB
FLB. 734

- Ademilson Dias de Souza**
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia
- Aderbal Malheiros França Neto**
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal
- Gardênia Maria Alves Santos Pereira**
Secretária de Proteção Social, Promoção Infância e Pessoa Idosa
- Ângela Maria Pereira Machado Matias**
Secretária de Assistência de Juventude
- Ângelo Augusto Assunção Costa Couto**
Secretário de Saúde
- Ana Lucia Soares Ximenes**
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres
- Arthur Quirino da Silva Neto**
Secretário de Governo
- Erano Silveira Leitão**
Prefeito de Caxias PRET
- Constantino Ferreira de Castro Neto**
Secretário de Div. Econômica, Empreendedorismo e Economia Criativa
- Evimar Jean Costa Barbosa**
Diretor Geral do SAAE
- Fauze Elouf Simão Júnior**
Secretário de Limpeza
- Francisco de Assis Abreu Junior**
Chefe de Gabinete
- Francisco José de Castro Antunes Neto**
Secretário de Habitação
- Igor Mário Carrim dos Santos**
Presidente da Comissão de Organização do Município
- Isaias José da Silva Neto**
Controlador Geral do Município
- Jamersson Levi Alves Barros**
Secretário de Regularização Fundiária
- James Lobo de Oliveira Lima**
Procurador Geral do Município
- Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho**
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- José Aécio de Sousa Queiroz Neto**
Secretário Municipal da Regeneração
- José Edival de Souza Cruz**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
- Jurandy de Souza Braga**
Secretário Seguradora Cidadã e Defesa Civil
- Jurdino Pluheiro Almeida Jurdino**
Secretária Obras, Urbanismo e Manutenção Pública
- Lahibe Gedeon Simão Neto**
Secretária de Trabalho
- Luciana Andrea da Costa Soares**
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal
- Luciana Paula Lemos da Silva**
Secretária Municipal de Turismo
- Macié Mourão Ramos**
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico
- Marcela Ramos Oliveira**
Secretária de Comunicação
- Merandulina Bezerra de Castro**
Chefe de Gabinete
- Molsés Holanda dos Santos**
Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
- Othon Luiz Machado Maranhão**
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Patrimonial
- William Lopes de Sousa Carvalho**
Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Ueliano Ribeiro Junior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira líbil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
É a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te a pernil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos graças da nova carnélia,
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramou,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAXIAS**

Assinado de forma digital por
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Dados: 2026.03.06 15:33:45 -03'00'



PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é com Jemaia!





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLB. 05

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026.**

OBJETO: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de contêineres ou caçambas estacionárias.

A empresa Morumbi Industrial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.284.459/0002-07, com sede na Av. Comendador Francisco Alves Quintas nº: 142, Bairro Distrito Industrial Benjamim - Sarzedo-MG, CEP:32450-000, representada pela sua sócia Lidianne Lima Borges D. de Menezes devidamente qualificada perante processos licitatórios em órgãos Públicos em especial Pregões, vem TEMPESTIVAMENTE através desta, solicitar que seja revisto o Edital de Pregão Eletrônico 017/2026, solicitando que o mesmo **SEJA CONCEDIDO UM PRAZO DE ENTREGA MAIOR**, tendo como os argumentos descritos abaixo e fundamentação jurídica nos termos da Lei 14.133/21, sendo assim apresentando a referida impugnação da Licitação Pregão Eletrônico Nº 017/2026.

IMPUGNAÇÃO

Ao Edital referenciado, pelas razões a seguir expostas:

I - DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Considerando que a Impugnação ao Edital em seu **item (15)**, estabelece que o prazo para entrega do objeto contratado será de 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades públicas, para não resultar, por vezes, até na anulação do certame, a Morumbi Industrial Ltda, nesta oportunidade, apresenta os motivos da oposição com o Edital do certame em epígrafe.

A MARCA QUE CARREGA PESO

II- DA LEGITIMIDADE E DO PRAZO

Nos termos do **art. 164 da Lei 14.133/21**, "qualquer pessoa é parte Legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei". A presente Impugnação é tempestiva, considerando que está sendo apresentada no prazo de até três dias úteis anteriores à data fixada para apresentação das propostas, conforme prevê o mesmo artigo.

III - DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS LEGAIS

Conforme dispõe o art. 5º da Lei 14.133/21:

"As licitações serão processadas e julgadas com observância dos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Publicidade, Eficiência, Planejamento, Transparência, Segurança Jurídica, Eficácia, Segregação de Funções e Interesse Público."

E mais:

Art. 11, §1º, inciso III - "a licitação não será realizada quando não houver previsão de condições efetivas de fornecimento do bem, do serviço ou da obra nos termos exigidos no instrumento convocatório".

Ao exigir a entrega de um produto de fabricação sob encomenda em prazo extremamente apertado, o edital compromete a ampla competitividade, na medida em que exclui do certame fornecedores sérios e regulares do mercado que operam com cronogramas realistas e com padrões técnicos rígidos de segurança e qualidade.

IV - DA IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DO PRAZO.

Tal exigência revela-se **Inexequível e Desproporcional**, considerando-se a natureza do objeto licitado. A produção de 30 (Trinta) Caçamba Estacionárias envolve diversas etapas industriais, incluindo:

- Engenharia e adequação do projeto às especificações técnicas do edital;
- Compra e recebimento de materiais específicos de qualidade;
- Processos de corte, soldagem, montagem estrutural e acabamento;
- Pintura, testes de qualidade e documentação legal como (licenciamentos, logísticas, etc).

A MARCA QUE CARREGA PESO

O prazo usual praticado pelo mercado para a entrega de 30 (Trinta) Caçambas gira em torno de **40 a 60 dias**, a depender da complexidade do modelo e da disponibilidade de insumos, em conformidade com o disposto no art. 6º, XX, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021."

V - DA RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE.

Ao exigir um prazo tão escasso, o edital:

- **Restringe a competitividade**, favorecendo apenas empresas que tenham unidades prontas em estoque ou que estejam próximas da localidade da entrega;
- **Contraria o interesse público**, ao limitar a participação de potenciais fornecedores qualificados que operam com produção sob demanda;
- Pode levar à **frustração do certame**, caso as empresas não consigam atender ao prazo estabelecido.

VI - DA RESTRIÇÃO ILEGAL À COMPETIÇÃO - DIRECIONAMENTO INDIRETO.

Ao impor prazo inexecutável, o edital viola o artigo 7º, inciso I, da Lei 14.133/21, que exige que a Administração "assegure igualdade de condições entre os concorrentes". Um edital com prazo restritivo favorece apenas empresas previamente preparadas ou previamente avisadas, o que pode caracterizar direcionamento indireto e ferir os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa.

O TCU já decidiu em diversas ocasiões que prazos irrealistas comprometem a legalidade da licitação, como no Acórdão nº 2.086/2019 - Plenário:

"É irregular a exigência de prazos inexecutáveis para o cumprimento do objeto licitado, configurando afronta à competitividade do certame e aos princípios da razoabilidade e isonomia."

VII - DO DIREITO

Na Lei nº 14.133/2021, o conceito de "**compra imediata**" está definido no artigo 6º, inciso X, que estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

A MARCA QUE CARREGA PESO

Assim, uma compra é considerada **imediate** quando o **prazo de entrega do bem é de até 30 dias** após a emissão da ordem de fornecimento.

No entanto, a Lei nº 14.133/2021 não especifica um prazo de **10 dias** para compras imediatas. O prazo de 10 dias úteis mencionado na lei refere-se aos prazos mínimos para apresentação de propostas em licitações, conforme o **artigo 55**, e não está diretamente relacionado ao conceito de compra imediata.

Portanto, o prazo de 10 dias úteis não se aplica especificamente a compras imediatas, mas sim aos prazos estabelecidos para apresentação de propostas em determinadas licitações.

VIII - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. **A retificação do edital**, especialmente quanto ao prazo de entrega do objeto, para que este seja compatível com a realidade de produção industrial do item licitado, solicitando o prazo máximo de **60 (Sessenta) dias**;
2. **A suspensão do certame**, caso ainda esteja em andamento, até que a presente impugnação seja analisada e eventualmente acolhida, em observância aos princípios da legalidade, Isonomia, Competitividade e Interesse Público.

Nestes termos,

Pede deferimento

Sarzedo, 17 de março de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ERIKA CRISTINA SILVA DOMINGUES
Data: 17/03/2026 15:18:14-0300
Verifique em <https://ndiclar.td.gov.br>

Erika Cristina Silva Domingues - Procuradora

CPF:106.459.837-48

A MARCA QUE CARREGA PESO

- VENDAS - SERVIÇOS - TRANSFORMAÇÕES - INSTALAÇÕES EM IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

www.morumbi.ind.br

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a MORUMBI INDUSTRIAL LTDA, com sede a Avenida Comendador Francisco Alves Quintas, Distrito Industrial, Sarzedo-MG inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.284.459/0002-07 e Inscrição Estadual sob n.º 001854639.00-10, representada neste ato por sua SÓCIA ADMINISTRADORA SRA. LIDIANE LIMA BORGES. D. DE MENEZES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.343.272 -ES e CPF n.º 075.204.977-12, nomeia e constitui seu bastante PROCURADORES a Sra. Érika Cristina Silva Domingues, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 20883018-2 e CPF n.º 106.459.837-48, o Sr. Frederico Kraft João, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25696753-SSP-SP e CPF n.º 222.763.568-12, o Sr. Sidnei de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG n.º M3.111.929 SSP-MG e CPF n.º 493.562.756-53, o Sr. Eriton Ronaldo Gualandri, portador da Cédula de Identidade n.º 1.200.019- SSP/ES, e inscrito no CPF sob n.º 022.608.607-02, o Sr. Marcelo Francisco Fornasa, portador da cédula de identidade RG: 1736628 e CPF: 027.915.749-56, o Sr. Lazaro Silva Borges, portador da cédula de identidade RG: 314531344 e CPF: 185.229.927-46 a quem confere amplos poderes para representar a MORUMBI INDUSTRIAL LTDA em Licitações, Pregões, Leilões em todo território nacional, em especial para firmar, declarações e atas, apresentar ou desistir de lances verbais, negociar os valores proposto, interpor ou desistir da interposição de recursos, realizar cadastros em plataformas de leilões/licitações, assinar contratos de licitação e praticar todos os demais atos pertinentes para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

A presente Procuração é válida até o dia 20/02/2027.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2026.



Lidiane Lima Borges D. de Menezes - Sócia Administradora
CPF: 075.204.977-12





REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03250/2026

135.2026: Manutenção do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2026 anexo ao Processo Administrativo nº 03250/2026, tendo em vista a falta de manifestação da empresa interessada em fundamentar os argumentos de sustentação apresentados para anular as deliberações da Secretaria Municipal de Licitação, publicadas em nomeação por meio de portarias e esboços assinados no Edital e em todos os seus anexos.

Trata o presente, de resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **MORUMBI INDUSTRIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.284.459/0002-07, estabelecida na Avenida Comendador Francisco Alves Quintas, nº 142, Bairro Distrito Industrial Benjamim, Município de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.450-000, que apresentou impugnação contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2026, encaminhada a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, que procedeu ao julgamento da Impugnação, interposta, informando o que se segue:

1. DÁ TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O pedido de impugnação foi protocolado pela empresa **MORUMBI INDUSTRIAL LTDA** no dia 17 de março de 2026, logo, a presente impugnação é tempestiva, eis que interposta de acordo com o **Item 22** do presente Edital, posto isso, passa-se ao mérito da impugnação.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante resumidamente contesta o seguinte:

"Ao impor prazo inexecutável, o edital viola o artigo 7º, inciso I, da Lei 14.133/2021, que exige que a Administração "assegure igualdade de condições entre os concorrentes". Um edital com prazo restritivo favorece apenas empresas previamente avisadas, o que pode caracterizar direcionamento indireto e ferir os princípios de impessoalidade e da moralidade administrativa". (sic)



Alega por fim que o prazo de 10 (dez) dias úteis não se aplica especificamente a compras imediatas, mas sim aos prazos estabelecidos para apresentação de propostas em determinadas licitações.

3. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a impugnante: "A retificação do edital, especialmente quanto ao prazo de entrega do objeto, para que este seja compatível com a realidade de produção industrial do item licitado, solicitando o prazo máximo de 60 (sessenta) dias".
(sic)

4. DA ANÁLISE

Seja qual for a modalidade adotada no procedimento licitatório, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 14.133/2021.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

O Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, veio para regulamentar a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, quando da aquisição de bens e da contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Analisando a abordagem da Lei nº 14.133/21 em relação ao Pregoeiro, é possível observar que o termo aparece apenas uma vez, no artigo 8º, parágrafo 5º, que dispõe: 'Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro'.

O Decreto nº 11.246/22, em seu art. 14, também trouxe um rol exemplificativo das atribuições do agente de contratação (Pregoeiro no pregão), quais sejam:

**Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:*



763

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação ..."

Da análise das normas, verifica-se que dentre as atribuições do pregoeiro, não existe menção alguma em relação à definição de prazos relacionados à entrega de produtos, alegação da presente impugnação. Tal prerrogativa compete à **Secretaria responsável pelo Processo Administrativo que originou a licitação ora analisada.**

Ademais, a elaboração do Termo de Referência também não é papel típico ou tarefa a ser acometida ao pregoeiro ou à Comissão de Licitação.

Em atenção aos dispositivos citados, ressalte-se que não cabe ao pregoeiro a elaboração do Termo de Referência. Contudo, é seu dever dirimir questões relativas à condução do pregão em sua fase externa.

No caso específico, da análise detida das razões expendidas na impugnação, verifica-se, de forma clara e inequívoca, que a tese suscitada pela empresa Impugnante não merece acolhimento. Impõe-se, portanto, o desprovisionamento do recurso interposto pela mesma, em estrita observância aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, expressamente consagrados na Lei n. 14.133/2021.

Cumprе ressaltar, ademais, que a definição quanto à forma e ao momento da entrega do objeto licitado constitui prerrogativa da Secretaria demandante, a qual, por deter conhecimento técnico e operacional acerca de suas próprias necessidades, possui legitimidade para estabelecer as condições que melhor atendam ao interesse público.

Desta forma, fica mais que comprovado, que a decisão tomada pela Comissão de Contratação / Agente de Contratação está dentro dos parâmetros exigidos pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2026, bem como atende ao Princípio



da Legalidade, abarcada pela legislação e entendimento dos Tribunais Superiores de Contas.

5. DA DECISÃO

Dessa forma, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, esta Comissão de Licitação decide por **CONHECER** da impugnação interposta pela empresa **MORUMBI INDUSTRIAL LTDA** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, no âmbito do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 03250/2026.

INDEFIRO a presente impugnação.

Com efeito, fica mantida a redação do instrumento convocatório e a data da abertura da sessão pública da licitação conforme agendado.

Junte-se aos autos do Processo Administrativo nº 03250/2026.

Sem mais, subscrevo-me.

Caxias (MA), 18 de março de 2026.


Alan Bueno e Silva
Pregoeiro CCL

CCP
P.S. 265

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 017/2026

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho é menor de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Caçamba Estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão poliguindaste, capacidade de 5m3, chapa 1/8 em chapas douradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfis "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coletas de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT - NBR 14728/2005. Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lances	Valor Total	LC
L F M TORRES AVILA LTDA	38.218.029/0001-17	15/03/2026 - 23:05:02	Caçamba Estacionária 5m3	febricação própria	30	R\$8.049,99	R\$ 241.499,70	Sim
VALDIR DE ARAUJO PIRES	17.722.661/0001-99	17/03/2026 - 14:35:14	Caçamba Gusa do Brasil	Gusa do Brasil	30	R\$8.090,00	R\$ 242.700,00	Sim
LIMPLURE COMERCIO DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	48.923.281/0001-55	17/03/2026 - 15:30:38	CSm	CONTELURE	30	R\$8.049,99	R\$ 241.499,70	Sim
J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	04.749.588/0001-77	16/03/2026 - 18:01:24	CONFORM E EDITAL	PRÓPRIA	30	R\$8.049,99	R\$ 241.499,70	Sim
TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA	06.258.784/0001-78	16/03/2026 - 17:20:51	Caçamba estacionaria	MORUMBA/PRÓPRIO	30	R\$8.049,99	R\$ 241.499,70	Sim
SKY CLEAN COM EQUIPAMENTOS LTDA	55.442.689/0001-70	18/03/2026 - 08:46:13	Caçamba	Steel	30	R\$8.049,99	R\$ 241.499,70	Sim
MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	44.888.843/0001-21	19/03/2026 - 16:08:41	Propria	Propria	30	R\$8.000,00	R\$ 240.000,00	Sim
KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	61.970.810/0001-02	19/03/2026 - 16:51:05	Propria	Propria	30	R\$8.000,00	R\$ 240.000,00	Sim



CCP
PLB. 766

TDF METAIS 29.134.461/0001-39 19/03/2026 - 23:21:22 caçamba de 5m marca propria 30 R\$8.000,00 R\$ 240.000,00 Sim

0002 - Caçamba Estacionária para entulho e similares, para transporte em caminhão poliguindaste, capacidade de 5m3, chapa 1/8 em chapas douradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfil "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coletas de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT - NBR 14728/2005. Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
L F M TORRES AVILA LTDA	38.218.028/0001-17	15/03/2026 - 23:05:29	Caçamba Estacionária 5m3	fabrição própria	10	R\$8.049,99	R\$ 80.499,90	Sim
VALDIR DE ARAUJO PIRES	17.722.651/0001-98	17/03/2026 - 14:35:39	Caçamba Gusa do Brasil	Gusa do Brasil	10	R\$8.080,00	R\$ 80.800,00	Sim
LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	48.923.281/0001-55	17/03/2026 - 16:31:11	C5m	CONTELURB	10	R\$8.049,99	R\$ 80.499,90	Sim
J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	04.749.588/0001-77	18/03/2026 - 18:01:47	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	10	R\$8.049,99	R\$ 80.499,90	Sim
TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA	05.258.784/0001-78	18/03/2026 - 17:20:48	Caçamba estacionaria	MORUMBAPROPRIO	10	R\$8.049,99	R\$ 80.499,90	Sim
MULTIFLAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	44.988.643/0001-21	18/03/2026 - 16:08:21	Propria	Propria	10	R\$8.000,00	R\$ 80.000,00	Sim
KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	81.970.810/0001-02	19/03/2026 - 16:51:32	Propria	Propria	10	R\$8.000,00	R\$ 80.000,00	Sim
TDF METAIS	29.134.461/0001-39	19/03/2026 - 23:21:44	caçamba de 5 m	marca propria	10	R\$8.000,00	R\$ 80.000,00	Sim

Critérios de desempate do processo

INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de Integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de Integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

JCF SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não



Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

L F M TORRES AVILA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Não



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

TDF METAIS

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

VALDIR DE ARAUJO PIRES

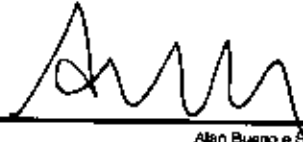
Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
TDF METAIS	29.134.481/0001-39	60 dias
J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	04.749.598/0001-77	60 dias
L F M TORRES AVILA LTDA	38.216.029/0001-17	120 dias
VALDIR DE ARAUJO PIRES	17.722.651/0001-98	90 dias
TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA	05.258.734/0001-76	60 dias
LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	46.923.261/0001-55	60 dias
SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	55.442.589/0001-70	90 dias
KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	61.970.810/0001-02	120 dias
MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	44.886.643/0001-21	120 dias

Fornecedores divulgados.




Alan Bueno e Silva
Pregoeiro


CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



CC 44
 RLS.

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 Registro de Preços Eletrônico - 017/2026

J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
 04.749.598/0001-77 - Endereço: Rua Pedreiras - CEP: 65605375 - UF: MA - Município: Caxias -
 Telefone: (99) 3421-4674

Código	Produto	Modelo	Marcas/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHOS E SIMILARES, PARA TRANSPORTE EM CAMINHÃO POLIGUNDASTE, CAPACIDADE DE 5M3, CHAPA 1/8 EM CHAPAS DOURADAS A FRIO COM REFORÇO SEM "U" TANTO NAS LATERAIS COMO NA TRASEIRA E DIANTEIRA, SUPORTE INFERIOR PARA BASCULAGEM DE CANTONEIRA DOBRADA A FRIO E TRAVESSÃO DE AÇO, LAMINADO DE 1.14" DE DIÂMETRO E SUPORTE PARA PEGA NAS LATERAIS DE 1.34" DE DIÂMETRO COM REFORÇO EM PERFS "U" DOBRADO A FRIO, 04 DRENOS NA PARTE INFERIOR PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, PINTURA COM FUNDO ÓXIDO DE FERRO E ACABAMENTO EM TINTA A BASE DE POLIURETANO A DOIS COMPONENTES, NA COR AMARELO CANÁRIO, COM FAIXAS REFLETIVAS DE ACORDO COM O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO APROVADO PELO CONTRAN E NORMAS APLICATIVAS PARA COLETAS DE RESÍDUOS COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, COM NUMERAÇÃO DE 01 A 40. AS SOLDAS TERÃO QUE SER INSPECIONADAS PARA CERTIFICAÇÃO DE DEFEITOS E INCORREÇÕES DE SOLDABILIDADE E ENSAIOS POR LÍQUIDOS PENETRANTES, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT - NBR 14728/2005. PINTURA DE FUNDO ANTICORROSIVO, ACABAMENTO NA COR E TINTA DESEJADA.	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	30 UN	R\$ 5.635,00	R\$ 169.050,00
0002	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHOS E SIMILARES, PARA TRANSPORTE EM CAMINHÃO POLIGUNDASTE, CAPACIDADE DE 5M3, CHAPA 1/8 EM CHAPAS DOURADAS A FRIO COM REFORÇO SEM "U" TANTO NAS LATERAIS COMO NA TRASEIRA E DIANTEIRA, SUPORTE INFERIOR PARA BASCULAGEM DE CANTONEIRA DOBRADA A FRIO E TRAVESSÃO DE AÇO, LAMINADO DE 1.14" DE DIÂMETRO E SUPORTE PARA PEGA NAS LATERAIS DE 1.34" DE DIÂMETRO COM REFORÇO EM PERFS "U" DOBRADO A FRIO, 04 DRENOS NA PARTE INFERIOR PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, PINTURA COM FUNDO ÓXIDO DE FERRO E ACABAMENTO EM TINTA A BASE DE POLIURETANO A DOIS COMPONENTES, NA COR AMARELO CANÁRIO, COM FAIXAS REFLETIVAS DE ACORDO COM O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO APROVADO PELO CONTRAN E NORMAS APLICATIVAS PARA COLETAS DE RESÍDUOS COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, COM NUMERAÇÃO DE 01 A 40. AS SOLDAS TERÃO QUE SER INSPECIONADAS PARA CERTIFICAÇÃO DE DEFEITOS E INCORREÇÕES DE SOLDABILIDADE E ENSAIOS POR LÍQUIDOS PENETRANTES, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT - NBR 14728/2005. PINTURA DE FUNDO ANTICORROSIVO, ACABAMENTO NA COR E TINTA DESEJADA.	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	10 UN	R\$ 5.635,00	R\$ 56.350,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 225.400,00	

Valor Total: R\$ 225.400,00



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 017/2026

0001 - Caçamba Estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão poliguidaste, capacidade de 5m3, chapa 1/8 em chapas douradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfis "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coletas de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT – NBR 14728/2005. Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada. | R\$ 8.049,99

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	61.970.610/0001-02	R\$ 4.800,00	30	Propria	Propria	EPP/SS	Sim	—
VALDIR DE ARAUJO PIRES (Desc/Inab/Rejeitado)	17.722.651/0001-98	R\$ 4.935,00	30	Caçamba Gusa do Brasil	Gusa do Brasil	Ltda/Eiref	Sim	—
MULTIPLAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.986.643/0001-21	R\$ 5.385,00	30	Propria	Propria	ME	Sim	—
J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	04.749.598/0001-77	R\$ 5.635,00	30	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim	—
TDF METAIS	29.134.461/0001-38	R\$ 6.000,00	30	caçamba de 5m	marca propria	MEI	Sim	—
TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA	05.258.784/0001-76	R\$ 6.400,00	30	Caçamba estacionaria	MORUMBI/PRÓPRICEPP/SS	EPP/SS	Sim	—
SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	55.442.588/0001-70	R\$ 6.880,00	30	Caçamba	Steel	ME	Sim	—
LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	46.929.281/0001-55	R\$ 7.949,00	30	C5m	CONTELURB	ME	Sim	—
L F M TORRES AVILA LTDA	36.218.029/0001-17	R\$ 8.049,99	30	Caçamba Estacionária 5m3	fabricação própria	EPP/SS	Sim	—

0002 - Caçamba Estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão poliguidaste, capacidade de 5m3, chapa 1/8 em chapas douradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfis "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coletas de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT – NBR 14728/2005. Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada. | R\$ 8.049,99

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	61.970.610/0001-02	R\$ 4.800,00	10	Propria	Propria	EPP/SS	Sim	—
VALDIR DE ARAUJO PIRES (Desc/Inab/Rejeitado)	17.722.651/0001-98	R\$ 4.935,00	10	Caçamba Gusa do Brasil	Gusa do Brasil	Ltda/Eiref	Sim	—
MULTIPLAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.986.643/0001-21	R\$ 5.385,00	10	Propria	Propria	ME	Sim	—
J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	04.749.598/0001-77	R\$ 5.635,00	10	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim	—
TDF METAIS	29.134.461/0001-38	R\$ 6.000,00	10	caçamba de 5 m	marca propria	MEI	Sim	—
TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA	05.258.784/0001-76	R\$ 6.400,00	10	Caçamba estacionaria	MORUMBI/PRÓPRICEPP/SS	EPP/SS	Sim	—



PLS. 0042

LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	46.923.281/0001-55	R\$ 7.949,00	10 C5m	CONTELURB	ME	Sim	-
L F M TORRES AVILA LTDA	38.218.029/0001-17	R\$ 8.048,99	10 Caçamba Estacionária 5m3	fabricação própria	EPP/SS	Sim	-

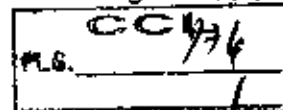




PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLB. 173
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

HABILITAÇÃO



ALTERAÇÃO Nº 09, CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ SOB Nº 04.749.598/0001-77, E NIRE SOB Nº 21200510468.

Os Sócios **THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 10.07.1985, natural de Caxias Estado do Maranhão, portador do CPF de nº 013.344.963-74 e Cédula de Identidade de nº 16857222001-0 GEJSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Dr. Berredo, 1047 Centro Maranhão - CEP 65.604-050 Caxias-MA, e **PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 20.02.1989, natural de Caxias Estado do Maranhão, portador do CPF de nº 037.730.953-25 e Cédula de Identidade nº 16947242001-1 GEJSP/MA, residente e domiciliado na Rua Dr. Berredo, 1047 Centro Maranhão - CEP 65.604-050 Caxias-MA, únicos sócios da sociedade limitada **J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** Com sede na Rua Pedreira, 1401 Sala B Dinir Silva - Caxias Estado do Maranhão, CEP 65.605-375 com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão- JUCEMA sob o nº 21200510468 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.749.598/0001-77, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª O sócio **PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO**, cede e transfere 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o sócio **THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO** pelo qual dá total e irrevogável quitação.

CLAUSULA 2ª Após sessão de transferência o capital fica assim distribuído:

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO	380.000	R\$ 380.000,00
PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA 3ª A administração da sociedade ficará a cargo do sócio, o Sr. **THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO**, ao qual caberá isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

ALTERAÇÃO Nº 09, CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ SOB Nº 04.749.598/0001-77, E NIRE SOB Nº 21200510468.

CLÁUSULA 4ª O sócio-administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, feita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 6ª - A sócia-administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, feita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade Gira sob o nome empresarial de **GRAFICA E EDITORA JM LTDA.**, e tem sua sede e domicílio na Rua Pedreira, 1401 Sala B Dinlr Silva - Caxias Estado do Maranhão, CEP 65.605-375.

CLÁUSULA 2ª - O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País.

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO	380.000	R\$ 380.000,00
PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social: 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

ALTERAÇÃO Nº 09, CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ SOB Nº 04.749.598/0001-77, E NIRE SOB Nº 21200510468.

14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais; 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel; 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos; 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão; 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas; 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal; 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (andaimas, artesanato em metal, artigos metalúrgicos, coberturas metálicas para veículos e outros usos residenciais, lixeiras metálicas, placas indicadoras para fins comerciais, industriais, nomes e números de ruas, postes); 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos; 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura); 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (serviços de tratamento térmico, acústico ou de vibração, revestimento de tubulações); 43.91-6-00 - Obras de fundações
 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (alto-falante, computação gráfica, publicidade aérea, em locais fechados através de TV).

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 25.09.2001. E seu prazo será indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é de valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ALTERAÇÃO Nº 09, CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ SOB Nº 04.749.598/0001-77, E NIRE SOB Nº 21200510468.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá a sócia **THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO**, com poderes e atribuições de Assinar contratos abrir conta Bancária, Emitir, Sacar, e Endossar Cheques, perante as quaisquer Instituições financeiras e Firmar Contratos com ou sem a presença um do outro, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao Interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 13ª - O administrador declara sob as penas da lei, que não está Impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime fallmentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

ALTERAÇÃO Nº 09, CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ SOB Nº 04.749.598/0001-77, E NIRE SOB Nº 21200510468.

Fica Eleito o foro de Caxias-MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Caxias - MA, 11 de Maio de 2022

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
CPF 013.344.963-74

PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO
CPF 037.730.953-25



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01334498374	THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
03773095325	PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO

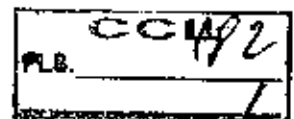
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2022 10:05 SOB N° 20220590613.
PROTOCOLO: 220590613 DE 11/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306019994. CNPJ DA SEDE: 04749598000177.
NIRE: 21200510468. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2022.
J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DIRIE DIAS
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informado seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

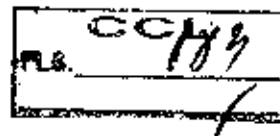
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.749.698/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2001
NOME EMPRESARIAL J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E EDITORA JM LTDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-6-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 17.31-4-00 - Fabricação de embalagem de papel 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 26.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 26.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 26.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.91-4-00 - Obras de fundações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDREIRAS	NÚMERO 1401	COMPLEMENTO SALA B
CEP 65.685-375	BARRIO/DISTRITO DINIZ SILVA	MUNICÍPIO CAXIAS
UF MA		TELEFONE (99) 3421-4674
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICA.JM@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA INSCRIÇÃO CADASTRAL 22/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2026 às 09:07:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO 04.745.898/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/2001
NOME EMPRESARIAL J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDREIRAS	NÚMERO 1401	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 65.606-375	BARRIO/DISTRITO DINIR SILVA	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICA.JM@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3421-4874	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2026 às 09:07:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do
Maranhão

SINTEGRAICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Sistema de Fomento

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CBC: 04.749.598/0001-77 **Inscrição Estadual:** 12.229398-3
Razão Social: J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PEDREIRAS
Número: 1401 **Complemento:** SALA B
Bairro: DINIR SILVA
Município: CAXIAS UF: MA
CEP: 65605375 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 5829800 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E
Principal: OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
2599399	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTÉFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1731100	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
2512800	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/11/2025

OBRIGAÇÕES

01/04/2010 - (2599399-1731100), 01/07/2010 - (1821100-1813099-
Nfe a partir 5829800-2512800), 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária),
de (CNAE's): 01/10/2010 - (1813001-3299004-1413402-5819100-2511000-2542000-
3299003-1340501), 01/12/2010 - (7319099-7312200),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/04/2026

Número da Consulta:

CC 181
P.S.

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTPC - 2005-2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 04.749.598/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:00 do dia 12/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2026.

Código de controle da certidão: **72A8.8B5B.E0BD.7F17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.749.598/0001-77
Razão Social: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA
Endereço: R PEDREIRAS 1401 SALA B / DINIR SILVA / CAXIAS / MA / 65605-375

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2026 a 02/05/2026

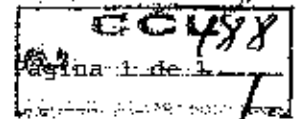
Certificação Número: 2026040301561119749770

Informação obtida em 10/04/2026 08:47:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.749.598/0001-77

Certidão n°: 38254563/2026

Expedição: 10/04/2026, às 09:24:56

Validade: 07/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.749.598/0001-77, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

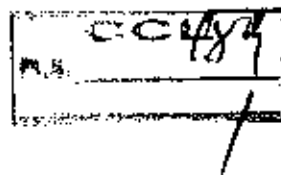
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 014504/26

Data da

11/02/2026 14:21:34

Inscrição Estadual: 122293983

CPF/CNPJ: 04749598000177

Razão Social: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA

Endereço: RUA PEDREIRAS, 1401 SALA B CEP: 65605375 - DINIR SILVA

Telefone: (99)00000000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	481963000079	28/02/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	481963000266	11/07/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912163001465	22/06/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912263001233	18/11/2022	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912363003515	29/09/2023	PARCELADO

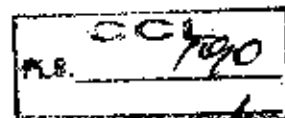
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/02/2026 08:20:06



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 036544/26

Data da

12/02/2026 08:19:32

Inscrição Estadual: 122293983

CPF/CNPJ: 04749598000177

Razão Social: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA

Endereço: RUA PEDREIRAS, 1401 SALA B CEP: 65605375 - DINIR SILVA

☞ Telefone: (99)00000000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	481963000079	28/02/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	481963000266	11/07/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912163001465	22/06/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912263001233	18/11/2022	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912363003515	29/09/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912463001540	26/08/2024	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/02/2026 08:19:32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GOVERNO DE CAXIAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

04.749.598

CÓDIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPV/CNPJ
182033	J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	04.749.598/0001-77

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
RUA PEDREIRAS	1401	0	DINIR SILVA
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTD. / SALA
CAXIAS	MA		

J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA 04.749.598/0001-77	
---	--

Data de Validade: 11/05/2026

A prefeitura do Município de Caxias - MA, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, **POSSUI DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** junto a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

CAXIAS (MA), 10 de FEVEREIRO de 2026



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 10/04/2026

Nº da certidão: 12601549041

Data de validade: 10/06/2026

Código de Validação: 3e730b8ec7

NOME: JM ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA

CNPJ: 04.749.598/0001-77

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 22 DA FIRMA:

J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA
RUA PEDREIRAS 1401 - SALA B - DINIR SILVA - 65 605-375
CAXIAS - MA

C.N.P.J (MF): 04.749.598/0001-77
CADASTRO ESTADUAL: 122293983
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200510468 EM 27/09/2001

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONSTA
110 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0110

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

CAXIAS, 01 de janeiro de 2023

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
CPF: 013.344.963-74
Sócio Administrador.

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
Contador(a) CRC: 4460 - MA
CPF: 015.223.613-91

Contabilidade Geral

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA

J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA - 04.749.598/0001-77
RUA PEDREIRAS, 1401, SALA B, DINIR SILVA, CAXIAS CEP: 65.605-375

Balanco Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 04.749.598/0001-77 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200510468 EM 27/09/2001

1	ATIVO	
1.01	ATIVO CIRCULANTE	
1.01.01	DISPONIVEL	
1.01.01.01	CADIA MATRIZ	
1.01.01.01.0001	Caixa Matriz	7.166.859,34
***	CADIA MATRIZ	7.166.859,34
***	DISPONIVEL	7.166.859,34
1.01.05	ESTOQUES	
1.01.05.01	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	
1.01.05.01.0001	Materiais para Serviços	179.777,65
***	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	179.777,65
1.01.05.02	ALMOXERIFADO	
1.01.05.02.0001	Materiais para Serviços Graficos	136.815,66
***	ALMOXERIFADO	136.815,66
-	ESTOQUES	316.593,31
-	ATIVO CIRCULANTE	7.483.452,65
1.03	ATIVO PERMANENTE	
1.03.02	IMOBILIZADO	
1.03.02.01	MOVEIS	
1.03.02.01.0002	Preçios	6.996,47
***	MOVEIS	6.996,47
1.03.02.02	MOVEIS E UTENSILIOS	
1.03.02.02.0001	Movels e Utensílios	28.024,40
***	MOVEIS E UTENSILIOS	28.024,40
1.03.02.03	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
1.03.02.03.0001	Maquinas e Equipamentos	706.653,32
1.03.02.03.0002	Ferramentas	9.311,07
1.03.02.03.0003	Computadores e Perifericos	1.589,80
1.03.02.03.0004	Software	2.003,07
***	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	719.457,26
1.03.02.04	VEICULOS	
1.03.02.04.0001	Veículos	28.380,00
***	VEICULOS	28.380,00
1.03.02.05	INSTALAÇÕES	
1.03.02.05.0001	Instalações	9.315,28

Contabilidade Geral

J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - 04.749.598/0001-77
RUA PEDREIRAS, 1401, SALA B, DINIR SILVA, CAXIAS CEP: 65.605-375

ANTONIO R

CC 195
Página 2 de 4

Balanco Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 04.749.598/0001-77 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200510468 EM 27/09/2001

		9.315,28
****	INSTALAÇÕES	
1.03.02.09	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. EXAUST. ACUM.	
1.03.02.09.0001	(-) Deprec. de Predios	277,46
1.03.02.09.0002	(-) Deprec. de Moveis e Utensilios	2.802,44
1.03.02.09.0003	(-) Deprec. de Maquinas e Equipamentos	164.124,20
1.03.02.09.0004	(-) Deprec. de Ferramentas	445,25
1.03.02.09.0005	(-) Deprec. de Veiculos	23.678,00
1.03.02.09.0006	(-) Deprec. de Instalações	931,53
1.03.02.09.0008	(-) Deprec. de Computadores e Perifericos	317,96
1.03.02.09.0009	(-) Deprec. de Boleirans	400,61
****	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. EXAUST. ACUM.	192.975,45 -
***	IMOBILIZADO	599.137,96
**	ATIVO PERMANENTE	599.137,96
*	ATIVO	8.082.590,61

Balço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 04.749.588/0001-77 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200510468 EM 27/09/2001

2	PASSIVO	
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	
2.01.03	FORNECEDORES	
2.01.03.01	FORNECEDORES NACIONAIS	
2.01.03.01.0001	ABC Distribuidora S/A.	9.700,00
2.01.03.01.0044	JVS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	7.106,40
***	FORNECEDORES NACIONAIS	16.806,40
***	FORNECEDORES	16.806,40
2.01.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	
2.01.04.01	IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
2.01.04.01.0011	Simples a Recolher	94.944,85
---	IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	94.944,85
***	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	94.944,85
**	PASSIVO CIRCULANTE	111.751,05
2.04	PATRIMONIO LÍQUIDO	
2.04.01	CAPITAL SOCIAL	
2.04.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.04.01.01.0001	Capital Social	400.000,00
****	CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	400.000,00
2.04.03	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	
2.04.03.01	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	
2.04.03.01.0001	Lucros Acumulados	5.827.184,52
2.04.03.01.0003	Resultado do Exercício em Curso	1.943.855,04
****	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	7.570.839,56
***	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	7.570.839,56
**	PATRIMONIO LÍQUIDO	7.970.839,56
*	PASSIVO	8.082.580,61

CAXIAS - MA , 31 de dezembro de 2023

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
Sócio Administrador. CPF: 013.344.963-74

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
Contador(a) CRC: 4460 - MA
CPF: 015.223.813-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01334496374	THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
01522361391	ANTONIO RODRIGUES BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2024 11:43 SOB Nº 20240762711.
PROTOCOLO: 240762711 DE 07/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407944799. CEFJ DA SEDE: 04749598000177.
NIRE: 21200510468, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2024.
J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PERRERA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RUA PEDREIRAS, 1401, SALA B, DINIR SILVA
CAXIAS - MA CEP: 65605375

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 04.749.598/0001-77

RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA BRUTA DE SERV.A VISTA E A PRAZO	3.382.967,71	
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	59.400,00	
TOTAL DAS RECEITAS	3.442.267,71	3.442.267,71
(-) IMPOSTOS INCIDENTE S/ VENDAS		
IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVIÇOS	(142.766,50)	
=RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	(142.766,50)	3.299.501,21
(-)CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS	(660.332,71)	
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	(660.332,71)	2.649.168,50
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(628.954,72)	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(76.599,74)	
=LUCRO DO EXERCÍCIO	(705.513,46)	1.943.655,04
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.943.655,04	

CAXIAS - MA, 31 de dezembro de 2023

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
Sócio Administrador.
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 013.344.983-74

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
Contador(a) CRC: 4460 - MA
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 015.223.613-81



ÍNDICES FINANCEIROS MEMORIAL DE CÁLCULO

ATIVO		
Ativo Permanente		
Ativo Circulante	388.508,00	= 66,12
Total do Ativo	111.751,05	
PASSIVO		
Capital Social		
Reserva de Lucros		
Reserva de Provisões		
Reserva de Contingências		
Reserva de Depreciação		
Reserva de Avaliação		
Reserva de Retenções		
Reserva de Não Circulante	89.233,00	= 2,33
Total do Passivo	111.751,05	

DEZEMBRO DE 2012

Ativo Permanente = R\$ 0,00 = 0,00%

Ativo Circulante = R\$ 388.508,00 = 66,12%

Total do Ativo = R\$ 111.751,05 = 100,00%

THIAGO JORGE BEZERRA - Sócio Administrador - CPF: 013.344.883-74

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA - Sócio - CPF: 015.223.613-91

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 22 DA FIRMA:

J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA
RUA PEDREIRAS 1401 - SALA B - DINIR SILVA - 65 605-375
CAXIAS - MA

C.N.P.J (MF): 04.749.598/0001-77
CADASTRO ESTADUAL: 122293983
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200510468 EM 27/09/2001

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONSTA
110 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0110

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

CAXIAS, 31 de dezembro de 2023

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
CPF: 013.344.963-74
Sócio Administrador.

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
Contador(a) CRC: 4460 - MA
CPF: 015.223.613-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01334498374	
01522361391	



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00001301
Nome: ANTONIO RODRIGUES BEZERRA CPF: 015.223.813-01
CRC/UF n.º MA-804460/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 09/08/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 015.223.813-01 Controle : 7275.8217.9158.9472

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
REGISTRO.....	: MA-004460/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.223.613-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/06/2024 as 09:56:10.

Válido até: 09/09/2024.

Código de Controle: 826694.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 19

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 165, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, município Caxias, CNPJ nº 04.749.598/0001-77, Número de Registro (NIRE) 21200510468.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/09/2001

Ato constitutivo: 21200510468

Caxias, 01/01/2024

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO

Administrador, Sócio
CPF 013.344.963-74

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 04460

RUA PEDREIRAS, 1401, SALA B, DINIR SILVA, CAXIAS - MA CEP: 65805375

Balanco Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ : 04.749.598/0001-77 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200510468 EM 27/09/2001

1	ATIVO	
1.01	ATIVO CIRCULANTE	
1.01.01	DISPONIVEL	
1.01.01.01	CAXA MATRIZ	
1.01.01.01.0001	Caixa Matriz	9.377.362,92
***	CAXA MATRIZ	9.377.362,92
---	DISPONIVEL	9.377.362,92
1.01.05	ESTOQUES	
1.01.05.01	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	
1.01.05.01.0001	Materiais para Serviços	267.309,23
***	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	267.309,23
1.01.05.02	ALMOXERIFADO	
1.01.05.02.0001	Materiais para Serviços Graficos	41.022,40
***	ALMOXERIFADO	41.022,40
---	ESTOQUES	308.331,63
--	ATIVO CIRCULANTE	9.885.694,55
1.03	ATIVO PERMANENTE	
1.03.02	IMOBILIZADO	
1.03.02.01	IMOVEIS	
1.03.02.01.0002	Prédios	6.996,47
***	IMOVEIS	6.996,47
1.03.02.02	MOVEIS E UTENSILIOS	
1.03.02.02.0001	Móveis e Utensílios	28.024,40
***	MOVEIS E UTENSILIOS	28.024,40
1.03.02.03	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
1.03.02.03.0001	Máquinas e Equipamentos	706.563,32

CAXIAS - MA , 31 de dezembro de 2024

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
Sócio Administrador. CPF: 013.344.963-74

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
Contador(a) CRC: 4460 - MA

CPF: 015.223.613-91

CCL
PLB
706
19/12/2024

RUA PEDREIRAS, 1401, SALA B, DINIR SILVA, CAXIAS - MA CEP: 65605375

Balanco Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ : 04.749.598/0001-77 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200510468 EM 27/09/2001

1.03.02.03.0002	Ferramentas	9.311,07
1.03.02.03.0003	Computadores e Periféricos	1.589,80
1.03.02.03.0004	Software	2.003,07
***	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	718.457,26
1.03.02.04	VEICULOS	
1.03.02.04.0001	Veiculos	28.380,00
****	VEICULOS	28.380,00
1.03.02.05	INSTALAÇÕES	
1.03.02.05.0001	Instalações	9.315,28
****	INSTALAÇÕES	9.315,28
1.03.02.09	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. EXAUST. ACUM.	
1.03.02.09.0001	(-) Deprec. de Predios	277,46
1.03.02.09.0002	(-) Deprec. de Móveis e Utensílios	2.802,44
1.03.02.09.0003	(-) Deprec. de Maquinas e Equipamentos	164.124,20
1.03.02.09.0004	(-) Deprec. de Ferramentas	445,25
1.03.02.09.0005	(-) Deprec. de Veiculos	23.676,00
1.03.02.09.0006	(-) Deprec. de Instalações	931,53
1.03.02.09.0008	(-) Deprec. de Computadores e Periféricos	317,96
1.03.02.09.0008	(-) Deprec. de Software	400,61
****	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. EXAUST. ACUM.	192.475,45 -
***	IMOBILIZADO	599.137,98
**	ATIVO PERMANENTE	599.137,98
*	ATIVO	10.284.832,61

CAXIAS - MA , 31 de dezembro de 2024

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
Sócio Administrador. CPF: 013.344.963-74

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
Contador(a) CRC: 4460 - MA

CPF: 015.223.613-91

RUA PEDREIRAS, 1401, SALA B, DINIR SILVA, CAXIAS - MA CEP: 65605375

Balanco Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ : 04.749.598/0001-77 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200510468 EM 27/09/2001

2	PASSIVO	
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	
2.01.03	FORNECEDORES	
2.01.03.01	FORNECEDORES NACIONAIS	
2.01.03.01.0001	ABC Distribuidora S/A	9.700,00
2.01.03.01.0044	JVS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	7.100,40
****	FORNECEDORES NACIONAIS	16.800,40
***	FORNECEDORES	16.800,40
2.01.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	
2.01.04.01	IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
2.01.04.01.0011	Simplex a Recolher	94.944,65
****	IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	94.944,65
***	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	94.944,65
**	PASSIVO CIRCULANTE	111.751,05
2.04	PATRIMONIO LÍQUIDO	
2.04.01	CAPITAL SOCIAL	
2.04.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.04.01.01.0001	Capital Social	400.000,00
***	CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	400.000,00
2.04.03	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	
2.04.03.01	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	
2.04.03.01.0001	Lucros Acumulados	7.570.839,56
2.04.03.01.0003	Resultado do Exercício em Curso	2.202.241,90
****	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	9.773.081,46
***	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	9.773.081,46

CAXIAS - MA , 31 de dezembro de 2024

THAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
Sócio Administrador. CPF: 013.344.963-74

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
Contador(a) CRC: 4460 - MA

CPF: 015.223.613-91

RUA PEDREIRAS, 1401, SALA B, DINIR SILVA, CAXIAS - MA CEP: 65605375

Balço Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ: 04.749.598/0001-77 - REG. JUNTA COMERCIAL: 27200510468 EM 27/09/2001

**	PATRIMONIO LÍQUIDO	10.173.081,48
.	PASSIVO	10.284.832,51

CAXIAS - MA , 31 de dezembro de 2024

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
Sócio Administrador. CPF: 013.344.963-74

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
Contador(a) CRC: 4460 - MA

CPF: 015.223.613-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 04.749.598/0001-77

RECEITAS OPERACIONAIS		
Prestação de Serviços Gráficos e Vista	3.795.666,55	
TOTAL DAS RECEITAS	3.795.666,55	3.795.666,55
(-)CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		
Material Aplicado nos Serviços	(870.616,35)	
Assistência Médica	(776,30)	
Frete e Carreio	(7.352,00)	
Aluguel de Máquinas e Equipamentos	(1.000,00)	
Despesas com Máquinas e Equipamentos	(1.012,00)	
Despesas com Combustível	(18.792,48)	
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	(899.748,93)	2.895.917,62
DESPESAS OPERACIONAIS		
Salários e Ordenados	(312.434,51)	
Pró-Labore	(15.944,00)	
13º Salário	(24.253,79)	
INSS	(28.949,75)	
FGTS	(10.563,42)	
Energia Elétrica	(79.618,56)	
Água e Esgoto	(3.723,31)	
Despesas Postais e Telegráficas	(100,00)	
Material de Escritório	(2.342,38)	
Material de Higiene e Limpeza	(2.430,73)	
Honorários Contábeis	(16.944,00)	
Serviços Prestados por Terceiros	(34.104,91)	
Reproduções	(20,00)	
Viagem e Estadas	(120,04)	
Manutenção das Instalações	(405,00)	
Fundamento	(4.413,25)	
Internet	(2.400,00)	
Propaganda e Publicidade	(1.410,00)	
Despesas com Alimentação	(11.285,55)	
Despesa com Cartório	(93,50)	
Despesa com Veículo	(934,48)	
Gastos Gerais	(952,81)	
Despesas com Informática	(1.075,88)	
Hospedagem	(1.585,00)	
Despesas com Copa e Cozinha	(5.666,07)	
ICMS Parcelamento	(2.184,50)	
Imposto Simples - Parcelamento	(128.060,18)	
Viagem e Estadas	(780,00)	
=LUCRO DO EXERCÍCIO	(693.675,72)	2.202.241,90
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 2.202.241,90	

Contabilidade Geral
J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA - 04.749.598/0001-77

RUA PEDREIRAS, 1401, SALA B, DINIR SILVA
CAXIAS - MA CEP: 65605375

CC 510
P.L.S.
ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
Página 5 de 10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 04.749.598/0001-77

CAXIAS - MA, 31 de dezembro de 2024

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO

Sócio Administrador.
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 013.344.963-74

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA

Contador(a) CRC: 4460 - MA
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 015.223.513-81

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

A empresa J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA está sediada na Rua Pedreiras Nº 1401 Sala B- Dinir Silva. CEP: 65.605-375 na Cidade de Caxias Estado do Maranhão, e tem suas atividades voltada para a Construção Civil.

A empresa J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados aos respectivos documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

A documentação contábil da J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil e definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

As Principais práticas contábeis adotadas:

a) Caixa e Equivalentes de Caixa:

Os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) **Ativos circulantes e não circulantes.** - As referidas contas são registradas pelo valor faturado.

c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção.

d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

- **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação.

e) **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

f) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

g) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

h) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos). Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

i) **O patrimônio líquido** é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do Lucro do exercício no período.

J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
Rua Pedreiras Nº 1401 Sala B- Dinir Silva Caxias - MA. CEP: 65.605-375
CNPJ Nº 04.749.598/0001-77
Caxias-MA.

Emissão de Índices - Exercício de 2024

CNPJ : 04.749.598/0001-77 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200510468
EM 27/09/2001

(A) - Ativo Circulante	9.685.694,55
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,00
(C) - Passivo Circulante	111.751,05
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,00

Fórmula.....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise.....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	9.685.694,55
(B) - Passivo Circulante	111.751,05

Fórmula.....: $I = (A / B)$

Análise.....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Total	10.284.832,51
(B) - Passivo Circulante	111.751,05
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,00

Fórmula.....: $I = A / (B + C)$

Análise.....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

Caxias - MA 31/12/2024

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO

Sócio Administrador
CPF: 013.344.963-74

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA

Contador(a) CRC: 4460
CPF: 015.223.613-91

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I - THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 013.344.963-74, representante legal da sociedade J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.749.598/00001-77, com sede à Rua Pedreiras Nº 1401, Sala B, Dinir Silva, na cidade de Caxias-MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato.

II - ANTONIO RODRIGUES BEZERRA, Brasileiro, casado sob regime de comunhão de Bens, Técnico em Contabilidade, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.223.613-91 e no CRC sob o nº 004460-MA, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via ÚNICA do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

CAXIAS – MA 24 DE JUNHO 2024

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
CPF: 013.344.963-74
Cargo: Sócio Administrador

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
CPF: 015.223.613-91
Contador: 004460/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01522361391	ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
01334496374	THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2025 15:04 SOB Nº 20250782308.
PROTOCOLO: 250782308 DE 24/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510324607. CNPJ DA SEDE: 04749598000177.
NIRE: 31208510468. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2025.
J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 19

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 165, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

Caxias, 31/12/2024

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
Administrador, Sócio
CPF 013.344.963-74

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 04480



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12510137874 em 24/06/2025, protocolo 250785285. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Número de Registro:	21200510468
CNPJ:	04749598000177
Município:	Caxias

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	19
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

01334496374	THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO	
01522361391	ANTONIO RODRIGUES BEZERRA	MA04460

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/06/2025 13:40 SOB Nº 20250785285.
PROTOCOLO: 250785285 DE 23/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12510137874. NIRE: 21200510468.
J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CAXIAS
SHOPPING
CENTER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, firma estabelecida à Rua Pedreiras, 1401-B – Conjunto Dinir Silva, Caxias – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.749.598/0001-77, nos forneceu e vem fornecendo serviços de fabricação de estruturas metálicas, guarda corpo, tampão fofo articulado, grelhas para esgoto, lixeiras metálicas e etc. Informamos ainda, que a empresa teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente todos os termos do contrato e demais exigências, não contendo fato que desabone sua conduta, cumprindo em tempo combinado os serviços prestados.

Caxias (MA), 18 de março de 2026.

CONDOMÍNIO DO
CAXIAS SHOPPING

CENTER:26212885000186

Assinado de forma digital por
CONDOMÍNIO DO CAXIAS

SHOPPING

CENTER:26212885000186

Dados: 2026.03.18 17:08:27 -03'00'

RAFAEL ARAGÃO SANTOS FEITOSA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO
CONDOMÍNIO DO CAXIAS SHOPPING CENTER
CNPJ: 26.212.885/0001-86

CCL
PLS. *721*



DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 017/2026 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO Nº 017/2026 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, RECEBIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO CONTEÚDO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA ASSINAR ESTA DECLARAÇÃO.

em 10 DE ABRIL DE 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
Data: 10/04/2026 11:03:46-0300
Verifique em <https://gov.br>

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO

☎ 99 98234-3190
☎ 99 99132-8025

📱 @grafica_jm/

✉ graficajm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 1401 - Dinir Silva - Caxias - Maranhão

📄 CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I. E: 12.229.398-3

ME. 00724



ENGENHARIA • GRÁFICA • COMUNICAÇÃO VISUAL

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO RECONHECIMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

CARIMBO: 07 ABRIL DE 2026

Documento assinado digitalmente:
THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO
Data: 10/04/2026 11:02:46-0300
Verifique em <https://validar20.gov.br>

ANTONIO RODRIGUES
BEZERRA 01522361391

Assinado de forma digital
por ANTONIO RODRIGUES
BEZERRA:01522361391
Data: 2026.04.10 11:30:04
+000'

ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
CRM Nº 0
ENGENHEIRO

☎ 99 98234-3190
☎ 99 99132-8025

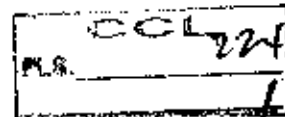
📱 @grafica_jm/

✉ graficajm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 1401 - Dinir Sitva - Caxias - Maranhão

📄 CNPJ: 04.749.598/0001-77 - I.E: 12.229.398-3

Data da consulta: 10/04/2026 11:01:17



CNPJ: 04.749.888/0001-77

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI



Verificar

Gerar PDF

CEIS 28
7

10/04/2026 08:51

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

🔍 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 10/04/2026 08:50:58

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 04740598000177

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado.									

REC 279

10/04/2026, 08:52

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

✖ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados em: 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Ações de Leniência), 04/2026 (Diário Oficial da União - CEAF), 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 04/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados de consulta: 10/04/2026 08:50:58

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO

CPF / CNP] sancionado: 01334496374

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 017/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Fim de Propostas	Início da Sessão
05/03/2026 16:55	05/03/2026 17:00	17/03/2026 23:59	20/03/2026 10:00	20/03/2026 10:01

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
17/03/2026 - 15:27:00	IMPUGNAÇÃO	18/03/2026 - 11:26:38	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO_DE_CAXIAS_- MA_assinado.zip Julgamento: RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PE 017 2026 CONTEINERES SEC LIMPEZA.pdf

Embargamento: A empresa, vem TEMPESTIVAMENTE através desta, solicitar que seja revisto o Edital de Pregão Eletrônico 017/2026, solicitando que o mesmo SEJA CONCEDIDO UM PRAZO DE ENTREGA MAIOR, tendo como os argumentos descritos abaixo e fundamentação jurídica nos termos da Lei 14.133/21, sendo assim apresentando a referida Impugnação da Licitação Pregão Eletrônico Nº 017/2026.

Julgamento: INDEFERIDO, CONFORME ANEXO

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
0001	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHOS E SIMILARES, PARA TRANSPORTE EM CAMINHÃO POLIGUINDASTE, CAPACIDADE DE 5M3, CHAPA 1/8 EM CHAPAS DOURADAS A FRIO COM REFORÇO SEM "U" TANTO NAS LATERAIS COMO NA TRASEIRA E DIANTEIRA, SUPORTE INFERIOR PARA BASCULAGEM DE CANTONEIRA DOBRADA A FRIO E TRAVESSÃO DE AÇO, LAMINADO DE 1.14" DE DIÂMETRO E SUPORTE PARA PEGA NAS LATERAIS DE 1.34" DE DIÂMETRO COM REFORÇO EM PERFIS "U" DOBRADO A FRIO, 04 DRENOS NA PARTE INFERIOR PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, PINTURA COM FUNDO ÓXIDO DE FERRO E ACABAMENTO EM TINTA A BASE DE POLIURETANO A DOIS COMPONENTES, NA COR AMARELO CANÁRIO, COM FAIXAS REFLETIVAS DE ACORDO COM O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO APROVADO PELO CONTRAN E NORMAS APLICATIVAS PARA COLETAS DE RESÍDUOS COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, COM NUMERAÇÃO DE 01 A 40. AS SOLDAS TERÃO QUE SER INSPECIONADAS PARA CERTIFICAÇÃO DE DEFEITOS E INCORREÇÕES DE SOLDABILIDADE E ENSAIOS POR LÍQUIDOS PENETRANTES, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT - NBR 14728/2005. PINTURA DE FUNDO ANTICORROSIVO, ACABAMENTO NA COR E TINTA DESEJADA.	R\$ 8.049,98	30	UN	Adjudicado



231

0002	<p>CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHOS E SIMILARES, PARA TRANSPORTE EM CAMINHÃO POLIGUINDASTE, CAPACIDADE DE 3M3, CHAPA 18 EM CHAPAS DOURADAS A FRIO COM REFORÇO SEM "U" TANTO NAS LATERAIS COMO NA TRASEIRA E DIANTEIRA, SUPORTE INFERIOR PARA BASCULAGEM DE CANTONEIRA DOBRADA A FRIO E TRAVESSÃO DE AÇO, LAMINADO DE 1,14" DE DIÂMETRO E SUPORTE PARA PEGA NAS LATERAIS DE 1,34" DE DIÂMETRO COM REFORÇO EM PERFIS "U" DOBRADO A FRIO, 04 DRENOS NA PARTE INFERIOR PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, PINTURA COM FUNDO ÓXIDO DE FERRO E ACABAMENTO EM TINTA A BASE DE POLIURETANO A DOIS COMPONENTES, NA COR AMARELO CANÁRIO, COM FAIXAS REFLETIVAS DE ACORDO COM O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO APROVADO PELO CONTRAN E NORMAS APLICATIVAS PARA COLETAS DE RESÍDUOS COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, COM NUMERAÇÃO DE 01 A 40. AS SOLDAS TERÃO QUE SER INSPECIONADAS PARA CERTIFICAÇÃO DE DEFEITOS E INCORREÇÕES DE SOLDABILIDADE E ENSAIOS POR LÍQUIDOS PENETRANTES, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT - NBR 14728/2005. PINTURA DE FUNDO ANTICORROSIVO, ACABAMENTO NA COR E TINTA DESEJADA.</p>	R\$ 8.049,99	10 UN	Adjudicado
------	--	--------------	-------	------------

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
05/03/2026 - 16:53	EDITAL PE 017/2026 AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES OU CAÇAMBAS ESTACIONARIAS SEC LIMPEZA SRP COTAS 2026.docx.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frases
20/03/2026 - 10:39:38	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/03/2026 - 11:10:53		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 017/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/03/2026 - 11:11:23		Você recebeu uma nova negociação no item 0002 do processo 017/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/03/2026 - 11:14:09	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/03/2026 - 13:21:15	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/03/2026 - 13:41:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 017/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/03/2026 - 13:41:38		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 017/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/03/2026 - 16:20:44	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/03/2026 - 17:55:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 017/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/03/2026 - 17:56:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 017/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/04/2026 - 11:43:32	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/04/2026 - 09:50:39	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.





10/04/2026 - 11:43:37
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 017/2026.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

10/04/2026 - 12:00:36
Documentos solicitados para o processo
Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo .
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

10/04/2026 - 14:56:18
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 017/2026.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

14/04/2026 - 10:57:44
Documentos solicitados para o processo
Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo .
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

14/04/2026 - 15:15:06
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 017/2026.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Capamba Estacionária para ambulâncias e similares, para transporte em caminhão poligulandaste, capacidade de 5m3, chapa 1/8 em chapas dobradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1,1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1,3/4" de diâmetro com reforço em perfil "U" dobrado a frio, 04 freios na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo oxidado de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas reflexivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coletores de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Curitiba, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incompleções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT - NBR 14728/2005. Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e linta desejada.	JM ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	5.635,00	30	169.050,00



0002	Caçamba Estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão poliguidaste, capacidade de 5m ³ , chapa 1/8 em chapas douradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfis "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coletas de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT - NBR 14726/2005. Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada.	J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	5.635,00
------	--	---	-----------------	---------	----------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração da proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Caçamba Estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão poliguidaste, capacidade de 5m³, chapa 1/8 em chapas douradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfis "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coletas de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas



para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT – NBR 14728/2005. Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F M TORRES AVILA LTDA	38.218.028/0001-17	15/03/2026 - 23:05:02	Caçamba Estacionária 5m3	fabricação própria	30	R\$8.049,99	R\$ 241.499,70	Sim
VALDIR DE ARAUJO PIRES	17.722.651/0001-98	17/03/2026 - 14:35:14	Caçamba Gusa do Brasil	Gusa do Brasil	30	R\$8.090,00	R\$ 242.700,00	Sim
LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	48.923.281/0001-55	17/03/2026 - 15:30:38	05m	CONTELURB	30	R\$8.049,99	R\$ 241.499,70	Sim
J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	04.749.598/0001-77	18/03/2026 - 16:01:24	CONFORM E EDITAL	PRÓPRIA	30	R\$8.049,99	R\$ 241.499,70	Sim
TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA	05.258.784/0001-76	18/03/2026 - 17:20:51	Caçamba estacionaria	MORUMBI/PRÓPRIO	30	R\$8.049,99	R\$ 241.499,70	Sim
SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	55.442.589/0001-70	18/03/2026 - 08:48:11	Caçamba	Steel	30	R\$8.049,99	R\$ 241.499,70	Sim
MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	44.986.643/0001-21	19/03/2026 - 16:06:41	Propria	Propria	30	R\$8.000,00	R\$ 240.000,00	Sim
KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	61.870.610/0001-02	19/03/2026 - 16:51:05	Propria	Propria	30	R\$8.000,00	R\$ 240.000,00	Sim
TDF METAIS	29.134.461/0001-39	19/03/2026 - 23:21:22	caçamba de 5m	marca própria	30	R\$8.000,00	R\$ 240.000,00	Sim

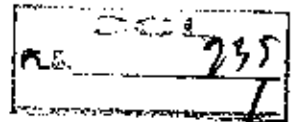
0002 - Caçamba Estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão poliguidaste, capacidade de 5m3, chapa 1/8 em chapas douradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfil "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coletas de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT – NBR 14728/2005. Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L F M TORRES AVILA LTDA	38.218.028/0001-17	15/03/2026 - 23:05:28	Caçamba Estacionária 5m3	fabricação própria	10	R\$8.049,99	R\$ 80.499,90	Sim
VALDIR DE ARAUJO PIRES	17.722.651/0001-98	17/03/2026 - 14:35:39	Caçamba Gusa do Brasil	Gusa do Brasil	10	R\$8.090,00	R\$ 80.900,00	Sim
LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	48.923.281/0001-55	17/03/2026 - 15:31:11	05m	CONTELURB	10	R\$8.049,99	R\$ 80.499,90	Sim
J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	04.749.598/0001-77	18/03/2026 - 16:01:47	CONFORM E EDITAL	PRÓPRIA	10	R\$8.049,99	R\$ 80.499,90	Sim
TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA	05.258.784/0001-76	18/03/2026 - 17:20:48	Caçamba estacionaria	MORUMBI/PRÓPRIO	10	R\$8.049,99	R\$ 80.499,90	Sim
MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	44.986.643/0001-21	19/03/2026 - 16:06:21	Propria	Propria	10	R\$8.000,00	R\$ 80.000,00	Sim
KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	61.870.610/0001-02	19/03/2026 - 16:51:32	Propria	Propria	10	R\$8.000,00	R\$ 80.000,00	Sim
TDF METAIS	29.134.461/0001-39	19/03/2026 - 23:21:44	caçamba de 5 m	marca própria	10	R\$8.000,00	R\$ 80.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Validade (conforme edital)
TDF METAIS	29.134.461/0001-39	60 dias
J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	04.749.598/0001-77	60 dias
L F M TORRES AVILA LTDA	38.218.028/0001-17	120 dias
VALDIR DE ARAUJO PIRES	17.722.651/0001-98	90 dias
TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA	05.258.784/0001-76	60 dias





LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	46.923.281/0001-66	60 dias
SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	55.442.689/0001-70	90 dias
KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	61.970.610/0001-02	120 dias
MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	44.966.643/0001-21	120 dias

Lances Enviados

0001 - Caçamba Estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão polguindaste, capacidade de 5m3, chapa 1/8 em chapas douradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfis "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coletas de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT - NBR 14728/2005. Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/03/2026 - 23:05:02	8.049,99 (proposta)	36.218.029/0001-17 - L F M TORRES AVILA LTDA	Válido
17/03/2026 - 14:36:14	8.080,00 (proposta)	17.722.651/0001-68 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 16:18:09
17/03/2026 - 15:30:36	8.049,99 (proposta)	46.923.281/0001-66 - LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	Válido
18/03/2026 - 16:01:24	8.049,99 (proposta)	04.749.698/0001-77 - J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	Válido
18/03/2026 - 17:20:51	8.049,99 (proposta)	05.258.784/0001-76 - TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA	Válido
19/03/2026 - 08:46:11	8.049,99 (proposta)	55.442.689/0001-70 - SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2026 - 18:08:41	8.000,00 (proposta)	44.966.643/0001-21 - MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - Não enviou os documentos de habilitação 08/04/2026 16:18:23
19/03/2026 - 18:51:05	8.000,00 (proposta)	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:25
19/03/2026 - 23:21:22	8.000,00 (proposta)	29.134.461/0001-39 - TDF METAIS	Válido
20/03/2026 - 10:11:07	7.950,00	44.966.643/0001-21 - MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - Não enviou os documentos de habilitação 08/04/2026 16:18:23
20/03/2026 - 10:13:27	7.900,00	04.749.698/0001-77 - J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	Válido
20/03/2026 - 10:13:30	7.900,00	29.134.461/0001-39 - TDF METAIS	Válido
20/03/2026 - 10:14:03	7.850,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:25
20/03/2026 - 10:14:29	7.800,00	29.134.461/0001-39 - TDF METAIS	Válido
20/03/2026 - 10:14:39	7.750,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:25
20/03/2026 - 10:14:55	7.500,00	04.749.698/0001-77 - J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	Válido
20/03/2026 - 10:15:24	7.800,00	17.722.651/0001-68 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 16:18:09
20/03/2026 - 10:15:25	7.450,00	29.134.461/0001-39 - TDF METAIS	Válido
20/03/2026 - 10:15:38	7.400,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:25
20/03/2026 - 10:15:42	7.949,00	46.923.281/0001-66 - LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	Válido
20/03/2026 - 10:15:52	7.350,00	04.749.698/0001-77 - J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	Válido



CCL 236

20/03/2026 - 10:16:13	7.400,00	44.986.643/0001-21 - MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - Não enviou os documentos de habilitação 08/04/2026 18:18:23
20/03/2026 - 10:16:31	7.300,00	29.134.461/0001-39 - TDF METAIS	Válido
20/03/2026 - 10:16:34	7.300,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:25
20/03/2026 - 10:16:48	7.250,00	55.442.588/0001-70 - SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2026 - 10:16:54	7.250,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:25
20/03/2026 - 10:16:57	7.250,00	04.749.598/0001-77 - J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	Válido
20/03/2026 - 10:17:01	7.200,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:25
20/03/2026 - 10:17:19	7.000,00	04.749.598/0001-77 - J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	Válido
20/03/2026 - 10:17:35	6.950,00	55.442.588/0001-70 - SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2026 - 10:17:49	6.900,00	29.134.461/0001-39 - TDF METAIS	Válido
20/03/2026 - 10:17:58	6.730,00	04.749.598/0001-77 - J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	Válido
20/03/2026 - 10:18:04	6.650,00	05.258.784/0001-76 - TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA	Válido
20/03/2026 - 10:18:26	6.650,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:25
20/03/2026 - 10:18:39	6.600,00	29.134.461/0001-39 - TDF METAIS	Válido
20/03/2026 - 10:18:44	6.650,00	55.442.588/0001-70 - SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2026 - 10:18:46	6.450,00	04.749.598/0001-77 - J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	Válido
20/03/2026 - 10:18:56	6.400,00	05.258.784/0001-76 - TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA	Válido
20/03/2026 - 10:19:07	6.350,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:25
20/03/2026 - 10:19:10	6.100,00	04.749.598/0001-77 - J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	Válido
20/03/2026 - 10:19:22	6.050,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:25
20/03/2026 - 10:19:37	6.800,00	17.722.651/0001-98 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 16:18:09
20/03/2026 - 10:19:38	6.000,00	04.749.598/0001-77 - J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	Válido
20/03/2026 - 10:19:50	5.950,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:25
20/03/2026 - 10:20:12	6.500,00	17.722.651/0001-98 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 16:18:09
20/03/2026 - 10:20:25	5.836,00	04.749.598/0001-77 - J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	Válido
20/03/2026 - 10:21:00	6.586,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:25
20/03/2026 - 10:21:13	6.300,00	17.722.651/0001-98 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 16:18:09
20/03/2026 - 10:22:34	5.535,00	17.722.651/0001-98 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 16:18:09
20/03/2026 - 10:22:38	7.350,00	44.986.643/0001-21 - MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - Não enviou os documentos de habilitação 08/04/2026 18:18:23
20/03/2026 - 10:22:59	5.485,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:25



15.000
231

20/03/2026 - 10:24:00	5.435,00	17.722.651/0001-98 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 16:18:09
20/03/2026 - 10:25:42	5.385,00	44.986.643/0001-21 - MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - Não enviou os documentos de habilitação 08/04/2026 16:18:23
20/03/2026 - 10:26:02	5.335,00	17.722.651/0001-98 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 16:18:09
20/03/2026 - 10:27:19	5.295,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:25
20/03/2026 - 10:27:45	5.235,00	17.722.651/0001-98 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 16:18:09
20/03/2026 - 10:28:16	6.000,00	29.134.481/0001-39 - TDF METAIS	Válido
20/03/2026 - 10:29:06	5.185,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:25
20/03/2026 - 10:29:29	5.135,00	17.722.651/0001-98 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 16:18:09
20/03/2026 - 10:31:03	5.085,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:25
20/03/2026 - 10:31:38	5.035,00	17.722.651/0001-98 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 16:18:09
20/03/2026 - 10:32:04	4.985,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:25
20/03/2026 - 10:33:22	4.935,00	17.722.651/0001-98 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 16:18:09
20/03/2026 - 10:33:49	4.885,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:25
20/03/2026 - 11:10:53	4.880,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:25
20/03/2026 - 11:11:23	4.800,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:25

0002 - Caçamba Estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão poliguindaste, capacidade de 5m3, chapa 1/8 em chapas douradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporta inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e traveação de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfil "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coleitas de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT - NBR 14728/2005. Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2026 - 23:05:28	8.049,99 (proposta)	38.216.026/0001-17 - L F M TORRES AVILA LTDA	Válido
17/03/2026 - 14:35:39	8.090,00 (proposta)	17.722.651/0001-98 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 16:18:09
17/03/2026 - 15:31:11	8.049,99 (proposta)	46.923.281/0001-55 - LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	Válido
18/03/2026 - 16:01:47	8.049,99 (proposta)	04.749.598/0001-77 - J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	Válido
18/03/2026 - 17:20:48	8.049,99 (proposta)	05.258.784/0001-78 - TDF INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA	Válido
19/03/2026 - 16:08:21	8.000,00 (proposta)	44.986.643/0001-21 - MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - Não enviou os documentos de habilitação 08/04/2026 16:18:23
19/03/2026 - 16:51:32	8.000,00 (proposta)	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXECUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:25
19/03/2026 - 23:21:44	8.000,00 (proposta)	29.134.481/0001-39 - TDF METAIS	Válido
20/03/2026 - 10:11:01	7.950,00	44.986.643/0001-21 - MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - Não enviou os documentos de habilitação 08/04/2026 16:18:23
20/03/2026 - 10:13:33	7.900,00	04.749.598/0001-77 - J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	Válido



CCL 230

20/03/2026 - 10:13:39	7.900,00	29.134.461/0001-39 - TDF METAIS	Válido
20/03/2026 - 10:14:05	7.850,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:54
20/03/2026 - 10:14:41	7.800,00	29.134.461/0001-39 - TDF METAIS	Válido
20/03/2026 - 10:14:58	7.750,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:54
20/03/2026 - 10:15:05	7.600,00	04.749.598/0001-77 - J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	Válido
20/03/2026 - 10:15:32	7.800,00	17.722.851/0001-98 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 16:18:09
20/03/2026 - 10:15:33	7.450,00	29.134.461/0001-39 - TDF METAIS	Válido
20/03/2026 - 10:16:43	7.400,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:54
20/03/2026 - 10:15:47	7.949,00	46.923.281/0001-55 - LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	Válido
20/03/2026 - 10:15:58	7.350,00	04.749.598/0001-77 - J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	Válido
20/03/2026 - 10:16:22	7.400,00	44.886.643/0001-21 - MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - Não enviou os documentos de habilitação 08/04/2026 16:18:23
20/03/2026 - 10:16:38	7.300,00	29.134.461/0001-39 - TDF METAIS	Válido
20/03/2026 - 10:16:47	7.250,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:54
20/03/2026 - 10:17:03	7.200,00	04.749.598/0001-77 - J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	Válido
20/03/2026 - 10:17:10	7.200,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:54
20/03/2026 - 10:17:25	7.000,00	04.749.598/0001-77 - J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	Válido
20/03/2026 - 10:17:56	6.900,00	29.134.461/0001-39 - TDF METAIS	Válido
20/03/2026 - 10:18:03	6.730,00	04.749.598/0001-77 - J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	Válido
20/03/2026 - 10:18:33	6.650,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:54
20/03/2026 - 10:18:40	6.650,00	05.258.784/0001-78 - TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA	Válido
20/03/2026 - 10:18:48	6.600,00	29.134.461/0001-39 - TDF METAIS	Válido
20/03/2026 - 10:18:55	6.400,00	05.258.784/0001-78 - TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA	Válido
20/03/2026 - 10:19:00	6.450,00	04.749.598/0001-77 - J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	Válido
20/03/2026 - 10:19:14	6.350,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:54
20/03/2026 - 10:19:22	6.100,00	04.749.598/0001-77 - J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	Válido
20/03/2026 - 10:19:40	6.050,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:54
20/03/2026 - 10:19:46	6.800,00	17.722.851/0001-98 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 16:18:09
20/03/2026 - 10:20:00	6.000,00	29.134.461/0001-39 - TDF METAIS	Válido
20/03/2026 - 10:20:09	5.960,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:54
20/03/2026 - 10:20:19	6.500,00	17.722.851/0001-98 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 16:18:09
20/03/2026 - 10:20:32	5.635,00	04.749.598/0001-77 - J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	Válido



006239

20/03/2026 - 10:21:12	5.665,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:54
20/03/2026 - 10:21:22	6.300,00	17.722.651/0001-98 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 16:18:09
20/03/2026 - 10:22:43	5.535,00	17.722.651/0001-98 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 16:18:09
20/03/2026 - 10:23:08	5.485,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:54
20/03/2026 - 10:24:11	5.435,00	17.722.651/0001-98 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 16:18:08
20/03/2026 - 10:25:45	5.385,00	44.986.643/0001-21 - MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - Não enviou os documentos de habilitação 08/04/2026 16:18:23
20/03/2026 - 10:26:14	5.335,00	17.722.651/0001-98 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 16:18:08
20/03/2026 - 10:27:26	5.285,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:54
20/03/2026 - 10:27:51	5.235,00	17.722.651/0001-98 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 16:18:09
20/03/2026 - 10:29:02	5.185,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:54
20/03/2026 - 10:29:36	5.135,00	17.722.651/0001-98 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 16:18:09
20/03/2026 - 10:31:07	5.085,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:54
20/03/2026 - 10:31:48	5.035,00	17.722.651/0001-98 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 16:18:09
20/03/2026 - 10:32:08	4.985,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:54
20/03/2026 - 10:33:30	4.935,00	17.722.651/0001-98 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 16:18:09
20/03/2026 - 10:34:05	4.885,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:54
20/03/2026 - 11:10:53	4.830,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:54
20/03/2026 - 11:11:23	4.800,00	61.970.610/0001-02 - KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Cancelado - NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026 24/03/2026 13:17:54

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	24/03/2026 - 13:41:15	17.722.651/0001-98 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	752-JES - 10 Container Lixo.pdf
0002a	24/03/2026 - 13:41:38	17.722.651/0001-98 - VALDIR DE ARAUJO PIRES	753-JES - 02 Container Lixo.pdf
0001	24/03/2026 - 17:55:44	44.986.643/0001-21 - MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	custos (1).pdf
0001	24/03/2026 - 17:55:44	44.986.643/0001-21 - MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	danfe 2.pdf
0001	24/03/2026 - 17:55:44	44.986.643/0001-21 - MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	danfe.pdf
0001	24/03/2026 - 17:55:44	44.986.643/0001-21 - MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EXEQUIBILIDADE 1.pdf
0001	24/03/2026 - 17:55:44	44.986.643/0001-21 - MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	mult.pdf
0002a	24/03/2026 - 17:56:15	44.986.643/0001-21 - MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	custos (1).pdf
0002a	24/03/2026 - 17:56:16	44.986.643/0001-21 - MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	danfe 2.pdf
0002a	24/03/2026 - 17:56:15	44.986.643/0001-21 - MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	danfe.pdf



002
P.L.S. 240

0002a	24/03/2026 - 17:56:15	44.966.643/0001-21 - MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	EXEQUIBILIDADE 1.pdf
0002a	24/03/2026 - 17:56:15	44.966.643/0001-21 - MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	mult1.pdf
0001	10/04/2026 - 11:43:37	04.749.598/0001-77 - J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	Habilitação.zip
0001	10/04/2026 - 14:56:16	04.749.598/0001-77 - J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	DECLARAÇÃO.zip
0001	14/04/2026 - 15:15:06	04.749.598/0001-77 - J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	Proposta_redequisto_assinado_280414_151305.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
24/03/2026 - 16:18:09	VALDIR DE ARAUJO PIRES	17.722.651/0001-98	Item 0001 - Caçamba Estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão poliguindaste, capacidade de 5m3, chapa 1/8 em chapas douradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfil "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo todo de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coletas de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT - NBR 14728/2005, Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada.
NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGENCIA DO DIA 24/03/2026			
08/04/2026 - 16:18:23	MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	44.966.643/0001-21	Item 0001 - Caçamba Estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão poliguindaste, capacidade de 5m3, chapa 1/8 em chapas douradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfil "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo todo de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coletas de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT - NBR 14728/2005, Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada.
Não enviou os documentos de habilitação			
24/03/2026 - 13:17:25	KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	61.970.610/0001-02	Item 0001 - Caçamba Estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão poliguindaste, capacidade de 5m3, chapa 1/8 em chapas douradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfil "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo todo de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coletas de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT - NBR 14728/2005, Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada.
Desclassificação: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGENCIA DO DIA 24/03/2026			
24/03/2026 - 18:18:09	VALDIR DE ARAUJO PIRES	17.722.651/0001-98	Item 0002a - Caçamba Estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão poliguindaste, capacidade de 5m3, chapa 1/8 em chapas douradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfil "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo todo de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coletas de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT - NBR 14728/2005, Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada.
NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGENCIA DO DIA 24/03/2026			



CC 241

08/04/2026 - 16:18:23

MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

44.895.643/0001-21

Item 0002a - Caçamba Estacionária para entulho e similares, para transporte em caminhão poliguindaste, capacidade de 5m3, chapa 1/8 em chapa dobrada a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na base e diâmetro, suporte inferior para basculagem da canteira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1,14" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1,34" de diâmetro com reforço em perfil "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coleta de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e Incompleções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT - NBR 14728/2005. Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada.

Não enviou os documentos de habilitação

24/03/2026 - 13:17:54

KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 61.970.610/0001-02

Item 0002a - Caçamba Estacionária para entulho e similares, para transporte em caminhão poliguindaste, capacidade de 5m3, chapa 1/8 em chapa dobradas a frio com reforço sem "U" tanto nas laterais como na base e diâmetro, suporte inferior para basculagem da canteira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1,14" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1,34" de diâmetro com reforço em perfil "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coleta de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e Incompleções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT - NBR 14728/2005. Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada.

Desclassificação: NÃO COMPROVOU A EXEQUILIBRAÇÃO DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
14/04/2026 - 10:50	--	--

Chat

Data	Apelido	Mensagem
18/03/2026 - 11:28:38	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PE 017 2026 CONTÊNERES SEC LIMPEZA.pdf) em 18/03/2026 às 11:28.
20/03/2026 - 10:08:39	Pregoeiro	Bom dia!
20/03/2026 - 10:08:51	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
20/03/2026 - 10:09:35	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
20/03/2026 - 10:09:35	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
20/03/2026 - 10:09:35	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
20/03/2026 - 10:09:35	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao lince mínimo, o intervalo será desconsiderado.
20/03/2026 - 10:09:35	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
20/03/2026 - 10:09:50	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, daremos início fase de lances, ofertem lances com prudência e responsabilidade, boa sorte a todos.
20/03/2026 - 10:09:55	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2026 - 10:09:55	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2026 - 10:09:55	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2026 - 10:35:50	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
20/03/2026 - 10:38:06	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
20/03/2026 - 10:38:02	Sistema	O item 0001 teve como arrematante KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 4.885,00.
20/03/2026 - 10:38:02	Sistema	O item 0002 teve como arrematante KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 4.885,00.
20/03/2026 - 10:39:36	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:40 do dia 20/03/2026.
20/03/2026 - 10:39:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 12:40 do dia 20/03/2026.
20/03/2026 - 10:39:38	Sistema	Motivo: ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, POR FAVOR, MELHOR SEU LANCE OFERTADO
20/03/2026 - 10:41:26	F. KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTD	Negociação Item 0001: Bom Dia sr Pregoeiro estamos no nosso melhor valor,



20/03/2026 - 10:41:48	F. KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTD	Negociação Item 0002: Bom Dia sr Pregoeiro estamos no caso melhor valor.
20/03/2026 - 10:46:06	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, POR FAVOR, MELHOR SEU LANCE OFERTADO
20/03/2026 - 11:10:53	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 4.880,00.
20/03/2026 - 11:10:53	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0001 foi equalizada.
20/03/2026 - 11:11:23	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 4.800,00.
20/03/2026 - 11:11:23	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0002 foi equalizada.
23/03/2026 - 10:53:39	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 24/03/2026 ÀS 11:00H (ONZE) HORAS.
24/03/2026 - 11:03:10	Pregoeiro	Bom dia!
24/03/2026 - 11:13:15	Pregoeiro	Atenção empresa licitante, KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, diante do deságio apresentado, irei aferir a exequibilidade dos preços ofertados pela empresa licitante, nos itens: 01 e 02, então, peço que a licitante me envie através desse sistema, cópia (s) de nota (s) fiscal (is) de compra ou cópia(s) de nota(s) fiscal (is) de venda, emitidas antes da data de publicação desse certame, e também emitidas no prazo máximo de 180 dias anteriores à data de publicação de julgamento deste certame. Se a empresa optar em enviar as notas de venda, estas notas deverão ter preços similares aos preços ofertados neste certame. Se empresa optar em enviar notas de compra da licitante deverá ter preço inferior aos ofertados neste certame. Em relação a apresentação das notas fiscais, pedimos que a empresa licitante, apresente a composição dos preços propostos (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente a empresa... (CONTINUA)
24/03/2026 - 11:13:15	Pregoeiro	(CONT. 1) terá lucro com o fornecimento do objeto,
24/03/2026 - 11:14:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o Item 0001. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 24/03/2026.
24/03/2026 - 11:14:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o Item 0002. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 24/03/2026.
24/03/2026 - 11:14:09	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITO QUE SEJA ENVIADO VIA SISTEMA, AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO CHAT.
24/03/2026 - 13:17:25	Sistema	O fornecedor KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
24/03/2026 - 13:17:25	Sistema	Motivo: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026
24/03/2026 - 13:17:25	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante VALDIR DE ARAUJO PIRES com lance de R\$ 4.935,00.
24/03/2026 - 13:17:54	Sistema	O fornecedor KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
24/03/2026 - 13:17:54	Sistema	Motivo: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026
24/03/2026 - 13:17:54	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante VALDIR DE ARAUJO PIRES com lance de R\$ 4.935,00.
24/03/2026 - 13:20:17	Pregoeiro	Atenção empresa licitante, VALDIR DE ARAUJO PIRES, diante do deságio apresentado, irei aferir a exequibilidade dos preços ofertados pela empresa licitante, nos itens: 01 e 02, então, peço que a licitante me envie através desse sistema, cópia (s) de nota (s) fiscal (is) de compra ou cópia(s) de nota(s) fiscal (is) de venda, emitidas antes da data de publicação desse certame, e também emitidas no prazo máximo de 180 dias anteriores à data de publicação de julgamento deste certame. Se a empresa optar em enviar as notas de venda, estas notas deverão ter preços similares aos preços ofertados neste certame. Se empresa optar em enviar notas de compra da licitante deverá ter preço inferior aos ofertados neste certame. Em relação a apresentação das notas fiscais, pedimos que a empresa licitante, apresente a composição dos preços propostos (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com o... (CONTINUA)
24/03/2026 - 13:20:17	Pregoeiro	(CONT. 1) fornecimento do objeto.
24/03/2026 - 13:21:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o Item 0001. O prazo de envio é até às 15:22 do dia 24/03/2026.
24/03/2026 - 13:21:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:22 do dia 24/03/2026.
24/03/2026 - 13:21:15	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITO QUE SEJA ENVIADO VIA SISTEMA, AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO CHAT.
24/03/2026 - 13:41:15	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
24/03/2026 - 13:41:38	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
24/03/2026 - 16:18:09	Sistema	O fornecedor VALDIR DE ARAUJO PIRES foi desclassificado no processo.
24/03/2026 - 16:18:09	Sistema	Motivo: NÃO COMPROVOU A EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO, CONFORME PEDIDO DE DILIGÊNCIA DO DIA 24/03/2026
24/03/2026 - 16:18:09	Sistema	O fornecedor VALDIR DE ARAUJO PIRES foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
24/03/2026 - 16:18:09	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA com lance de R\$ 5.385,00.
24/03/2026 - 16:18:09	Sistema	O fornecedor VALDIR DE ARAUJO PIRES foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
24/03/2026 - 16:18:09	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA com lance de R\$ 5.385,00.



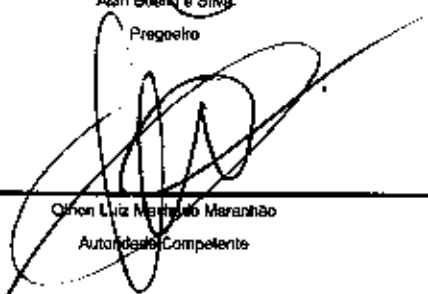
MS. CCL 273

24/03/2026 - 16:19:49	Pregoeiro	Atenção empresa licitante, MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, diante do pedido apresentado, ter afeir a exequibilidade dos preços ofertados pela empresa licitante, nos itens: 01 e 02, então, peço que a licitante me envie através desse sistema, cópia (s) de nota (s) fiscal (s) de compra ou cópia(s) de nota(s) fiscal (s) de venda, emitidas antes da data de publicação desse certame, e também emitidas no prazo máximo de 180 dias anteriores à data de publicação de julgamento deste certame. Se a empresa optar em enviar as notas de venda, estas notas deverão ter preços similares aos preços ofertados neste certame. Se empresas optar em enviar notas de compra da licitante deverá ter preço inferior aos ofertados neste certame. Em relação a apresentação das notas fiscais, pedimos que a empresa licitante, apresente a composição dos preços propostos (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente a empresa... (CONTINUA)
24/03/2026 - 16:19:49	Pregoeiro	(CONT. 1) terá lucro com o fornecimento do objeto.
24/03/2026 - 16:20:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:21 do dia 24/03/2026.
24/03/2026 - 16:20:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:21 do dia 24/03/2026.
24/03/2026 - 16:20:44	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITO QUE SEJA ENVIADO VIA SISTEMA, AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO CHAT.
24/03/2026 - 17:55:44	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
24/03/2026 - 17:56:15	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
07/04/2026 - 09:20:26	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 08/04/2026 às 10:00h (dez horas).
08/04/2026 - 10:08:45	Pregoeiro	Bom dia!
08/04/2026 - 10:11:42	Sistema	O fornecedor MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
08/04/2026 - 10:11:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 08/04/2026 às 10:21.
08/04/2026 - 10:11:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 08/04/2026 às 10:21.
08/04/2026 - 11:43:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:45 do dia 08/04/2026.
08/04/2026 - 11:43:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:45 do dia 08/04/2026.
08/04/2026 - 11:43:32	Sistema	Motivo: ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE, VENCEDORA DOS ITENS 01 E 02, DESTA LICITAÇÃO, POR FAVOR, ENVIE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, VÁLIDOS PARA HOJE, DIA 08/04/2026, DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PARA O RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES
08/04/2026 - 16:18:23	Sistema	O fornecedor MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA foi inabilitado no processo.
08/04/2026 - 16:18:23	Sistema	Motivo: Não enviou os documentos de habilitação
08/04/2026 - 16:18:23	Sistema	O fornecedor MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
08/04/2026 - 16:18:23	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA com lance de R\$ 5.635,00.
08/04/2026 - 16:18:23	Sistema	O fornecedor MULTIPILAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA foi inabilitado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
08/04/2026 - 16:18:23	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA com lance de R\$ 5.635,00.
08/04/2026 - 16:18:26	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 10/04/2026 às 09:30h (nove horas e trinta minutos).
10/04/2026 - 09:44:56	Pregoeiro	Bom dia!
10/04/2026 - 09:50:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 10/04/2026.
10/04/2026 - 09:50:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 10/04/2026.
10/04/2026 - 09:50:39	Sistema	Motivo: ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE, VENCEDORA DOS ITENS 01 E 02, DESTA LICITAÇÃO, POR FAVOR, ENVIE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, VÁLIDOS PARA HOJE, DIA 10/04/2026, DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PARA O RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES
10/04/2026 - 11:43:37	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
10/04/2026 - 12:03:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 10/04/2026.
10/04/2026 - 12:03:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 10/04/2026.
10/04/2026 - 12:03:36	Sistema	Motivo: ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE, VENCEDORA DOS ITENS 01 E 02, DESTA LICITAÇÃO, POR FAVOR, ENVIE AS DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL, A PARTIR DO ITEM 14.4., VÁLIDOS PARA HOJE, DIA 10/04/2026, DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PARA O RECEBIMENTO DAS DECLARAÇÕES
10/04/2026 - 14:58:16	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
13/04/2026 - 06:41:59	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 14/04/2026 às 08:45h (oito horas e quarenta e cinco minutos).
14/04/2026 - 10:40:19	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA.
14/04/2026 - 10:40:19	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA.
14/04/2026 - 10:40:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 14/04/2026 às 10:50.
14/04/2026 - 10:40:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 14/04/2026 às 10:50.
14/04/2026 - 10:57:44	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 10:57:44	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 14/04/2026.
14/04/2026 - 15:15:06	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
15/04/2026 - 09:55:28	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/04/2026 - 09:17:30	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.
16/04/2026 - 09:17:30	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.

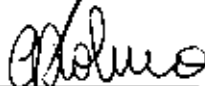




Alan Duenas e Silva
Pregoeiro



Cláudio Luiz Maranhão Maranhão
Autoridade Competente



CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apóla





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 00220
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PROPOSTA READEQUADA



ENGENHARIA • GRÁFICA • COMUNICAÇÃO VISUAL

246

REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03250/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Secretaria Municipal de Limpeza Pública de Caxias - MA
Prestação de serviços de manutenção de sinalização (Dez horas)

O licitante, ao inscrever-se no Pregão Eletrônico de Caxias, declara, sob as penas da Lei, que aceita a licitação em epígrafe, assumindo integralmente todas as obrigações definidas no edital e anexos e que os preços ofertados são reais e conformados estão de acordo com os praticados no mercado.

<p>combinado com pintura em entulhos e sinais, para transporte em caminhão, com capacidade de 5m3, capa com chapa de alumínio a frio, com 10" sem "L" e as laterais como a base e a lateral superior para a vedação de carga, com pintura em epóxi e acabamento a base de poliuretano, com suporte para as laterais de 1,5m de altura e reforço em aço, dobrado a 90 graus, com reforço para o acabamento de líquidos, pintura com pó de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano, com componentes, na cor amarelo claro, com refletivos de acordo com o sistema de sinalização apto ao plano de Segurança e Normas Aplicativas para cidades de trânsito com o logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorreções de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT - NBR 14728/2005. Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada.</p>	Unid.	R\$ 25.635,00	169.050,00	PRÓPRIA
--	-------	---------------	------------	---------

☎ 99 98234-3190
☎ 99 99132-8025

📧 @grafica_jm/

✉ graficajm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 1401 - Dinir Silva - Caxias - Maranhão



ENGENHARIA • GRÁFICA • COMUNICAÇÃO VISUAL

PRO. 55848

Caxias (MA), 14 de abril de 2026.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente

THIAGO JORGE BEZERRA DE CASTRO

Data: 14/04/2026 15:25:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

goubr

Thiago Jorge Bezerra de Castro

CPF: 344.985-74 / RG: 16857222001-0 GEISPC/MA

Sócio administrador

☎ 99 98234-3190
99 99132-8025

📱 @grafica_jm/

✉ graficajm@gmail.com

📍 Rua Pedreiras, 1401 - Dinir Silva - Caxias - Maranhão

REC. 00249

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 017/2026

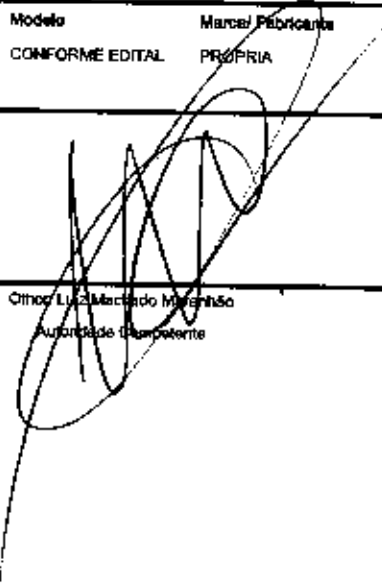
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Caçamba Estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão polguindaste, capacidade de 5m3, chapa 1/8 em chapas douradas a frio com reforço em "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfil "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coletas de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorações de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT - NBR 14728/2005. Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada. - Valor Referência: R\$ 8.049,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA (04.749.598/0001-77)	Adjudicado em: 16/04/2026 - 09:17:30 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	30	169.050,00

Item: 0002 - Caçamba Estacionária para entulhos e similares, para transporte em caminhão polguindaste, capacidade de 5m3, chapa 1/8 em chapas douradas a frio com reforço em "U" tanto nas laterais como na traseira e dianteira, suporte inferior para basculagem de cantoneira dobrada a frio e travessão de aço, laminado de 1.1/4" de diâmetro e suporte para pega nas laterais de 1.3/4" de diâmetro com reforço em perfil "U" dobrado a frio, 04 drenos na parte inferior para escoamento de líquidos, pintura com fundo óxido de ferro e acabamento em tinta a base de poliuretano a dois componentes, na cor amarelo canário, com faixas refletivas de acordo com o sistema de sinalização aprovado pelo Contran e Normas Aplicativas para coletas de resíduos com logomarca da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Caxias, com numeração de 01 a 40. As soldas terão que ser inspecionadas para certificação de defeitos e incorações de soldabilidade e ensaios por líquidos penetrantes, deverá atender as normas da ABNT - NBR 14728/2005. Pintura de fundo anticorrosivo, acabamento na cor e tinta desejada. - Valor Referência: R\$ 8.049,99

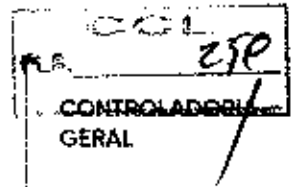
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J.M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA (04.749.598/0001-77)	Adjudicado em: 16/04/2026 - 09:17:30 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	10	58.350,00


Othon Luiz Machado Maranhão
Autoridade Competente





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 33/2026

Processo nº 3250/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2026

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de contêineres ou caçamba estacionárias conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico nº 017/2026. Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de contêineres ou caçamba estacionárias conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Análise do cumprimento das normas legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.024/2019, destacando a conformidade documental e procedimental das etapas do certame. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

O presente Relatório de Controle Interno tem como propósito analisar e verificar a conformidade do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 017/2026, promovido pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública, para contratação de empresa especializada no fornecimento de contêineres ou caçamba estacionárias conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O controle interno é uma função essencial para garantir a regularidade, a eficiência e a conformidade legal dos processos licitatórios, atuando como um mecanismo de prevenção de irregularidades, aumento da transparência e asseguramento do uso adequado dos recursos públicos.

O controle interno exerce um papel estratégico para os órgãos públicos, não apenas verificando a aderência às normas legais, mas também promovendo a melhoria contínua dos procedimentos administrativos, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A



atuação eficiente do controle interno fortalece a gestão pública e protege os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37 da CF/88).

Neste relatório, será realizada uma análise detalhada das peças processuais e documentos essenciais, com a respectiva fundamentação legal, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019.

2. Fundamentação Legal

A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
 - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
 - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
 - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
 - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.
- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como "carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.
- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

4. Análise dos Documentos Principais

4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 252
CONTROADORIA
GERAL

as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 321.999,60 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove mil e sessenta centavos).

Fundamentação Legal:

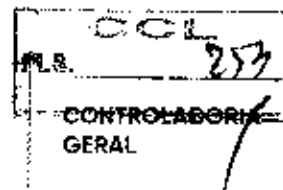
- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

5. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

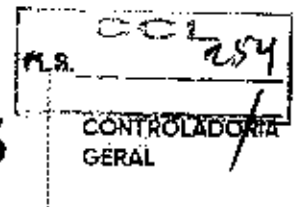
6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa J M ENGENHARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, com o valor de R\$ 225.400,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

7. Conclusão e Parecer Final



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 017/2026, para contratação de empresa especializada no fornecimento de contêineres ou caçamba estacionárias conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 24 de abril de 2026.

Lillian de Maria Paiva Souza

Lillian de Maria Paiva Souza
Coordenadora do Controle Interno

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 13/2025

